



Informação n. 28-SDC-COEXE-2023.
SGPe DC 2757/2023.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Procuradora,

Em consequência do recebimento do DESPACHO/DECISÃO da ação civil pública nº 12227-71.2018.4.04.7205/SC, que determina que o Estado compre o atendimento das medidas mitigatórias acordadas e assentadas nas referidas decisões.

Dessa maneira, informo que o Plano de Contingência para eventos hidrológicos (água, chuva) e geológicos (terra, deslizamento) na Comunidade Indígena - Barragem Norte foi ativado no dia 04/10/2023, através do processo DC 2719/2023, conforme anexo, que consta a aquisição das cestas básicas, com o recebimento da necessidade de fornecimento de água potável foi liberado por meio do processo DC 2777/2023, anexo.

Para o fornecimento e entrega dos alimentos foi encaminhada uma equipe de quatro pessoas, entretanto a Comunidade Indígena não autorizou a entrada de todos, inicialmente apenas da Gerente de Preparação, Elna, por ser indígena, e após a liberação do Sargento Charles, para agilizar a entrega.

Apresento fotos da entrega das cestas básicas e da água potável:





**GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CONSULTORIA EXECUTIVA**





Quanto aos barcos requeridos pela Comunidade Indígena, comunico que às três embarcações estão disponíveis aos indígenas, porém o Cacique Presidente não aceitou receber, pois informa agora que não queria barcos, mas sim que fosse alguém com embarcação fazer a retirada das pessoas, podendo inclusive ser apenas uma embarcação. De todo modo, os três barcos continuam no ginásio a disposição deles, conforme as fotos a seguir:



**GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CONSULTORIA EXECUTIVA**



10/10/2023
-26°57'32,50169"S -49°37'55,0843"W
José Boiteux
Altitude:252.5m
#Elna Gerente Preparação DCSC



10/10/2023
-26°57'32,6217"S -49°37'55,06925"W
José Boiteux
Altitude:310.4m
#Elna Gerente Preparação DCSC



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CONSULTORIA EXECUTIVA



O veículo para transporte foi aceito pela Comunidade Indígena, conforme declaração anexa, assinada pelo Cacique Presidente, Sr. Setembrino.

Quanto a ambulância, equipe médica e medicamentos comunico que a ambulância fornecida pelo Governo do Estado está no posto de saúde indígena, para ser operada pela SESAI - Saúde Indígena, os quais tem competência legal para o atendimento da comunidade, além disso está sendo fornecido remédios para atendimento da população, conforme recibo anexo.

Ressalto ainda que em 12/10/2023 recebemos na Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil Secretaria de Direitos Ambientais e Territoriais Indígenas do Ministério dos Povos Indígenas, Eunice Kerexu, acompanhada da Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade Ingrid Assis e do assessor Jekupe Mawe, reunião foi presidida pelo Secretário da Defesa Civil, Cel Armando, e acompanhado pela Secretária de Estado da Saúde Carmen Zanotto, Secretário Adjunto da Saúde Diogo Demarchi Silva, Secretária da Assistência Social e da Mulher Maria Helena Zimmermann, onde os representantes do Ministério dos Povos Indígenas tem conhecimento que o Estado tem a prerrogativa de operar o empreendimento e que estamos realizando os atendimentos requeridos por eles, além de nos informar que eles queriam apenas um barco com navegador e não três barcos, que a lista de medicamentos já alterou novamente.

A ata de reunião está para a assinatura das partes e posteriormente poderemos encaminhar.

Quanto à melhoria das estradas, neste momento de chuvas não é possível iniciar uma obra de reparos, então requeremos que seja realizado após a ocorrência deste evento adverso.

Atenciosamente,

Déborah Trevisan
Assessora Especial



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WO6C08J4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DEBORAH REGINA VIEIRA TREVISAN (CPF: 015.XXX.600-XX) em 13/10/2023 às 11:27:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:51 e válido até 30/03/2118 - 12:36:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDI3NTdfMjc1OV8yMDIzX1dPNkMwOEo0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 00002757/2023** e o código **WO6C08J4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo DC 00002777/2023

Dados da Autuação

Autuado em: 07/10/2023 às 21:56

Setor origem: DC/GABC - Gabinete da Defesa Civil

Setor de competência: DC/GABC - Gabinete da Defesa Civil

Interessado: DEFESA CIVIL

Classe: Comunicação Eletrônica sobre Solicitação de Material

Assunto: Solicitação de Material

Detalhamento: Solicitação de itens de assistência humanitária para a Comunidade Indígena da Barragem de José Boiteux.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ofício nº 806/DC/DIGR/2023

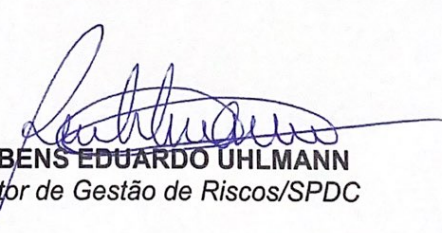
Florianópolis, 07 de outubro de 2023.

Senhor Secretário,

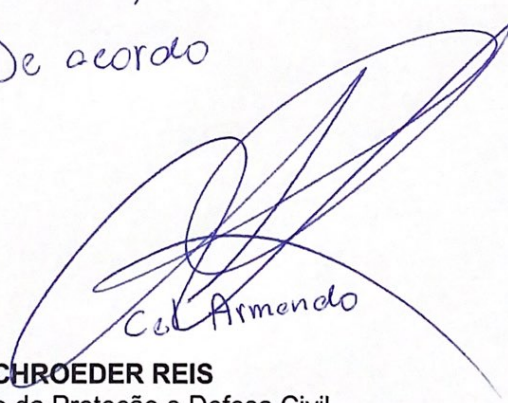
1. Conforme o acordado na reunião de 06/10/2023, entre FUNAI, Defesa Civil e MPF, solicito que seja disponibilizado 969 fardos de água mineral de 5 litros, a fim de serem distribuídas para comunidade Xokleng, em José Boiteux, vítimas das enchentes.

2. Tal pedido deve-se ao fato dos pontos de coleta de água para as aldeias terem sido contaminados com as cheias.

Atenciosamente,


RUBENS EDUARDO UHLMANN
Diretor de Gestão de Riscos/SPDC

De acordo


Ao Senhor,
LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil
Florianópolis-SC



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

NÚMERO 22118-A

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	2
Fazenda.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 298, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas dos municípios do Estado afetados por evento adverso natural, grupo meteorológico, causando chuvas intensas, conforme o COBRADE 1.3.2.1.4, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 2741/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação anormal, provocada por desastre meteorológico e caracterizada como situação de emergência, nos municípios constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios de que trata Anexo Único deste Decreto que comprovarem os danos provocados pelo desastre.

Art. 2º Fica confirmada a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Estado, para prestar apoio complementar aos municípios atingidos, mediante articulação da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Florianópolis, 6 de outubro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Luiz Armando Schroeder Reis

ANEXO ÚNICO Municípios Afetados pelo desastre de Chuvas Intensas

Ordem	Municípios
1	Agrolândia
2	Agronômica
3	Água Doce
4	Apiúna
5	Araquari
6	Ascurra
7	Aurora
8	Balneário Camboriú
9	Benedito Novo
10	Bela Vista do Toldo
11	Blumenau
12	Botuverá
13	Braço do Trombudo
14	Brusque
15	Caçador
16	Caibi
17	Campo Alegre
18	Campos Novos
19	Canoinhas
20	Catanduvas
21	Chapecó
22	Cordilheira Alta
23	Corupá
24	Curitibanos
25	Dona Emma
26	Doutor Pedrinho
27	Erval Velho
28	Fraiburgo
29	Frei Rogério
30	Gaspar
31	Guabiruba
32	Guaramirim
33	Herval d'Oeste
34	Ibiam
35	Ibirama
36	Imbuia
37	Indaial
38	Itaiópolis
39	Ituporanga
40	Jaborá

41	Jaraguá do Sul
42	Joaçaba
43	José Boiteux
44	Lacerdópolis
45	Laurentino
46	Lebon Régis
47	Luiz Alves
48	Luzerna
49	Mafra
50	Massaranduba
51	Mirim Doce
52	Monte Carlo
53	Nova Trento
54	Papanduva
55	Petrolândia
56	Pomerode
57	Pouso Redondo
58	Presidente Castello Branco
59	Presidente Getúlio
60	Rio do Oeste
61	Rio do Sul
62	Rio dos Cedros
63	Rio Negrinho
64	Rodeio
65	Salete
66	São Bento do Sul
67	São Cristóvão do Sul
68	São Domingos
69	São João Batista
70	São Joaquim
71	São Pedro de Alcântara
72	Taió
73	Tangará
74	Timbó
75	Três Barras
76	Trombudo Central
77	Vargem
78	Vargeão
79	Videira
80	Vitor Meireles
81	Witmarsum
82	Xaxim

Cod. Mat.: 943183



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE GESTÃO DE DESASTRES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA**



OF. Nº 109/DC/DIGD/GEASH/2023

Florianópolis, 07 de outubro de 2023.

Senhora Diretora,

Considerando o Ofício nº 806 do Diretor da Gestão de Risco, solicitou autorização para fornecimento de água potável na comunidade indígina.

Considerando que o pleito formulado foi autorizado pelo gabinete.

Considerando que a solicitação encontra amparo legal na Instrução Normativa N-09-DC-2022 da Defesa Civil de Santa Catarina.

Considerando que os itens de assistência humanitária solicitados estão listados na Portaria 23/2022.

Considerando que esta gerência recebeu a solicitação através do SGPe: DC/2777/2023.

Diante disso, encaminho o presente processo para Diretoria Administrativa e Financeira, solicitando autorização de fornecimento do item de assistência humanitária mencionado.

969 Fardo de Água ARP 20/2022 (R\$ 23.730,81)

Totalizando R\$ 23.730,81

Atenciosamente,

Renata Gaia

Gerente de Assistência Humanitária
(assinado digitalmente)

De acordo:

Cesar de Assumpção Nunes

Diretor de Gestão de Desastres
(assinado digitalmente)

À Senhora

Noemi Janaína Gimenez Falcão

Diretora de Administração e Finanças

Defesa Civil de Santa Catarina



Código para verificação: **T529I2CQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATA MADALENA GAIA em 07/10/2023 às 22:24:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 15:52:41 e válido até 08/03/2119 - 15:52:41.

(Assinatura do sistema)



CESAR DE ASSUMÇÃO NUNES (CPF: 425.XXX.470-XX) em 07/10/2023 às 22:38:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 17:26:36 e válido até 04/04/2119 - 17:26:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDI3NzdfMjc3OV8yMDIzX1Q1MjI3MkNR> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 0002777/2023** e o código **T529I2CQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DESPACHO Nº 555/2023/DC/DIAF

Referência: SGP-e DC 2777/2023

À Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Senhora Coordenadora, trata o presente de solicitação de itens de assistência humanitária para o município de José Boiteux, no que se refere ao fornecimento de água mineral para a comunidade indígena Xokleng, conforme documentos acostados ao processo em referência.

Assim, informamos disponibilidade orçamentária na classificação da despesa apresentada:

Fonte de Recurso: 1.500.100.000

Subação: 14688

Natureza da despesa: 3.3.90.32.05

Objeto de execução 2020OE09

Totalizando R\$ 23.730,81

Dito isto, solicitamos que seja emitida a requisição de solicitação de empenho para autorização de fornecimento, conforme itens descritos no OF. Nº 109/DC/DIGD/GEAHU/2023, da Gerência de Assistência Humanitária, da Diretoria de Gestão de Desastres.

Ante o exposto, com a anuência do Secretário da Proteção e Defesa Civil, o qual AUTORIZA a despesa, encaminhamos o presente para providências e posterior encaminhamento à GEAFI, a fim de realizar o empenho para atendimento do pleito apresentado.

Florianópolis, data da assinatura digital.

NOEMI JANAÍNA GIMENEZ FALCÃO
Diretora de Administração e Finanças
(assinado digitalmente)

DE ACORDO:

CORONEL ARMANDO
LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS
Secretário da Proteção e Defesa Civil
(assinado digitalmente)



Código para verificação: **3U642ARJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NOEMI JANAINA GIMENEZ FALCÃO** (CPF: 031.XXX.509-XX) em 08/10/2023 às 09:50:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:51:50 e válido até 13/07/2118 - 14:51:50.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS** (CPF: 499.XXX.807-XX) em 08/10/2023 às 10:00:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/01/2023 - 13:46:33 e válido até 03/01/2123 - 13:46:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDI3NzdfMjc3OV8yMDIzXzZNVNjQyQVJK> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 0002777/2023** e o código **3U642ARJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA
CNPJ: 03.489.027/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:37 do dia 28/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2024.

Código de controle da certidão: **0B4D.FE2F.FB84.DA18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.489.027/0001-88

Certidão nº: 46690461/2023

Expedição: 06/09/2023, às 14:54:48

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.489.027/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.489.027/0001-88
Razão Social: ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA
Endereço: - RODOVIA BR 282 KM 53 0 KM 53 - / - / RANCHO QUEIMADO / SC / 88470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091909374384410070

Informação obtida em 04/10/2023 09:37:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA**
CNPJ/CPF: **03.489.027/0001-88**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140246037896**
Data de emissão: **30/08/2023 03:57:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/02/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/09/2023 14:49:12



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 04/10/2023 09h37min

Número	Validade
1137	03/11/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA - EPP CNPJ: 03489027000188

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 1447 - ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA - EPP

Endereço: Rodovia BR 282, S/N - Bairro RIO DOS BUGRES - Bloco 0 - Apto. 0 - Compl. KM 53,5 CAIXA POSTAL 15 - CEP 88.470-000

Código de Controle _____

CWPTJY7EGI8SHHZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.rq.sc.gov.br>

Rancho Queimado (SC), 04 de Outubro de 2023



UG Contratante 410092 Fundo Def. Civil
Gestão Contratante 41092 Fundo Estadual de Defesa Civil
Contrato 2022CT006276
Favorecido 03.489.027/0001-88 ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA
Requisição 2023RF000006 **Valor** 23.730,81
Processo DC1239/2022 **Documento** ARP n° 020/2022
Edital PE n° 020/2022 **Data Emissão** 07/10/2023
Situação Emitida **Data Cancelamento**

<u>Item</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Quantidade Solicitada</u>	<u>Valor Solicitado</u>
00001 MATERIAIS DE ASSITENCIA AGUA MINERAL	33.90.32.05	24,49	969,00	23.730,81

Nome: ALINE MONIQUE BOURDOT DE SOUZA
CPF: 035.458.589-44



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 410092 Fundo Estadual de Defesa Civil	Número 2023NE001043	Data Referência 07/10/2023				
Gestão 41092 Fundo Estadual da Defesa Civil	Processo DC 00002777/2023	Nota Empenho Original				
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei Federal10.520/02	Pré-Empenho				
Credor 03.489.027/0001-88 ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor RODOVIA BR 282 S/N KM 53 - RIO DOS BUGRES - RANCHO QUEIMADO - SC - 88470000	Valor 23.730,81 (Vinte e Três Mil Setecentos e Trinta Reais e Oitenta e Um Centavos)					
Grupo Programação Financeira 006 Demais Custeios	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato Aquisição				
Modalidade Licitação 12 Pregão Eletrônico	Transação 0764 Empenhar Contrato/ ATA	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Complemento 410092 41092 100 Outras despesas da UG	Emenda Parlamentar	Objeto Execução 2020OE000009				
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato 2022CT006276					
Histórico Empenho conforme solicitação do OFÍCIO nr. 109/DC/DIGD/GEAHU/2023 de 07/10/2023, referente ao fornecimento de itens para composição de IAH – Itens de Assistência Humanitária para o município de JOSÉ BOITEUX (COMUNIDADE INDÍGENA). Conforme ARP DC 20/2022. Requisição de Empenho para AF 2023RF000006. Processo DC 2777/2023.						
Entrega						
Data	Prazo	Limite				
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 41092	Programa Trabalho 06 182 0735 0429 014688				
Função 06 Segurança Pública		Subfunção 182 Defesa Civil				
Programa 0735 Gestão de Desastres		Ação 0429 Ações de socorro e assistência humanitária				
Subação 014688 Ações de socorro e assistência humanitária em defesa civil		Fonte Recurso 1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC)				
Natureza Despesa 33.90.32.05 Materiais ou Bens em Geral - Situação de Emergência ou de Calamidade Pública						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maió	Junho				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro 23.730,81	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qty	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 410092 Fundo Estadual de Defesa Civil	Número 2023NE001043	Data Referência 07/10/2023
Gestão 41092 Fundo Estadual da Defesa Civil	Processo DC 00002777/2023	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei Federal10.520/02	Pré-Empenho
Credor 03.489.027/0001-88 ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RODOVIA BR 282 S/N KM 53 - RIO DOS BUGRES - RANCHO QUEIMADO - SC - 88470000	Valor 23.730,81 (Vinte e Três Mil Setecentos e Trinta Reais e Oitenta e Um Centavos)	

Cronograma Mensal Contrato

Mês	Item	Quantidade	Valor
Out	00001 Água mineral - fardo contendo 4 vasilhames tipo pet - 5 litros cada, totalizando 20 litros	1.053,00000	25.787,97

Itens Empenhados Contrato

Mês	Cód Material	Item	Quantidade	Valor
Out		00001 Água mineral - fardo contendo 4 vasilhames tipo pet - 5 litros cada, totalizando 20 litros	969,00000	23.730,81

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS
Ordenador Primário

FLAVIO ROGERIO PEREIRA GRAFF
Ordenador Secundário



Código para verificação: **3NZ1OP19**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF** (CPF: 600.XXX.739-XX) em 08/10/2023 às 13:27:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 11:36:11 e válido até 08/02/2119 - 11:36:11.
(Assinatura do sistema)

✓ **LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS** (CPF: 499.XXX.807-XX) em 08/10/2023 às 13:47:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/01/2023 - 13:46:33 e válido até 03/01/2123 - 13:46:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDI3NzdfMjc3OV8yMDIzXzNOWjFPUDE5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 0002777/2023** e o código **3NZ1OP19** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo DC 00002777/2023 Vol.: 1

Origem

Órgão: DC - Defesa Civil
Setor: DC/GEAFI - Gerência de Administração e Finanças
Responsável: Catia Cristina Michreff
Data encam.: 08/10/2023 às 09:59

Destino

Órgão: DC - Defesa Civil
Setor: DC/COLIC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Segue empenho conforme solicitação GEAHU.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y1C4O7P6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CATIA CRISTINA MICHREFF (CPF: 970.XXX.389-XX) em 08/10/2023 às 10:00:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2019 - 13:13:21 e válido até 19/03/2119 - 13:13:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDI3NzdfMjc3OV8yMDIzX1kxQzRPN1A2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 00002777/2023** e o código **Y1C4O7P6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Identificação								
UG	410092 Fundo Estadual de Defesa Civil		Setor	Fundo Estadual de Defesa Civil				
Gestão	410092 Fundo Estadual da Defesa Civil		Fone Contato	4836647039				
Órgão SGPE			Tipo Solicitação	Autorização de Fornecimento (AF)				
Solicitação	2023SO010068		Responsável	03545858944 ALINE MONIQUE BOURDOT DE SOUZA				
Data	08/10/2023		Situação	Pendente				
Aprovação GGG			Req. Web LIC					
Observação	Autorização de Fornecimento Aquisição de itens de Assistência Humanitária para a comunidade indígena de José Boiteux.							
Situação Registro	Ativo							
Detalhamento								
Classif. Objeto	00187		Modalidade Licitação	12 Pregão Eletrônico				
Aprovação GGG			Nro. SGP-E	DC 00002777/2023				
Nro. Edital	PE nº 020/2022		Nro. Contrato	2022CT006276				
Data Ini. Contrato	30/11/2022		Data Fim Contrato	30/11/2023				
VL Atual Contrato	306.125,00		Novo Valor Contrato					
Contratada	03489027000188 ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA							
Nome Objeto	Autorização de Fornecimento Aquisição de itens de Assistência Humanitária para a comunidade indígena de José Boiteux.							
Fund. Legal	Lei Federal10.520/02							
Pedido								
NS	Ref. Pedido	Tipo Solicitação	UG/Gestão	Setor	QTD	Valor Total		
0001	2023PD015062	Autorização de Fornecimento (AF)	410092-41092	Fundo Estadual de Defesa Civil	969,00	23.730,8100		
Dotação								
NS	Ref. Pedido	Nome	Natureza	Valor	Pré Empenho	Célula Orçamentária	Ano	Valor Cel. Orc
0001	2023PD015062	MATERIAIS OU BENS EM GERAL - SITU	33.90.32.05	23.730,8100	2023NE001043	41092014688150010000033903205	2023	23.730,8100
Documento								
Data Inclusão	Nome							



Ano Base: 2023

Local Entrega				
Código	Nome Local	Logradouro	Município	UF
002228	Secretaria da Defesa Civil - Sede	Av. Governador Ivo Silveira, 2320	Florianópolis	SC
Projeto				
Numero/Ano				
Descrição Projeto				
Url Projeto				
Resumo				
Cód. Genérico	Nome	QTD	Valor Unitário	Valor Tot. Previsto
12225-4-016	MATERIAIS DE ASSITENCIA AGUA MINERAL	969,00	24,4900	23.730,8100
Total de Itens		969,00	Valor Total Previsto	23.730,8100



Identificação								
UG	410092 Fundo Estadual de Defesa Civil		Setor	Fundo Estadual de Defesa Civil				
Gestão	41092 Fundo Estadual da Defesa Civil		Fone Contato	4836647039				
Órgão SGPE			Tipo Solicitação	Autorização de Fornecimento (AF)				
Solicitação	2023SO010068		Responsável	03545858944 ALINE MONIQUE BOURDOT DE SOUZA				
Data	08/10/2023		Situação	Deferido				
Aprovação GGG	2023AS013563		Req. Web LIC					
Observação	Autorização de Fornecimento Aquisição de itens de Assistência Humanitária para a comunidade indígena de José Boiteux.							
Situação Registro	Ativo							
Detalhamento								
Classif. Objeto	00187		Modalidade Licitação	12 Pregão Eletrônico				
Aprovação GGG			Nro. SGP-E	DC 00002777/2023				
Nro. Edital	PE nº 020/2022		Nro. Contrato	2022CT006276				
Data Ini. Contrato	30/11/2022		Data Fim Contrato	30/11/2023				
VL Atual Contrato	306.125,00		Novo Valor Contrato					
Contratada	03489027000188 ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA							
Nome Objeto	Autorização de Fornecimento Aquisição de itens de Assistência Humanitária para a comunidade indígena de José Boiteux.							
Fund. Legal	Lei Federal10.520/02							
Pedido								
NS	Ref. Pedido	Tipo Solicitação	UG/Gestão	Setor	QTD	Valor Total		
0001	2023PD015062	Autorização de Fornecimento (AF)	410092-41092	Fundo Estadual de Defesa Civil	969,00	23.730,8100		
Dotação								
NS	Ref. Pedido	Nome	Natureza	Valor	Pré Empenho	Célula Orçamentária	Ano	Valor Cel. Orc
0001	2023PD015062	MATERIAIS OU BENS EM GERAL - SITU	33.90.32.05	23.730,8100	2023NE001043	41092014688150010000033903205	2023	23.730,8100
Documento								
Data Inclusão	Nome							



Ano Base: 2023

Local Entrega				
Código	Nome Local	Logradouro	Município	UF
002228	Secretaria da Defesa Civil - Sede	Av. Governador Ivo Silveira, 2320	Florianópolis	SC
Projeto				
Numero/Ano				
Descrição Projeto				
Url Projeto				
Resumo				
Cód. Genérico	Nome	QTD	Valor Unitário	Valor Tot. Previsto
12225-4-016	MATERIAIS DE ASSITENCIA AGUA MINERAL	969,00	24,4900	23.730,8100
Total de Itens		969,00	Valor Total Previsto	23.730,8100



UG Contratante	410092 Fundo Estadual de Defesa Civil	Autorização Fornecimento	2023AF000007	Data Emissão	09/10/2023
Gestão Contratante	41092 Fundo Estadual da Defesa Civil	Valor	23.730,81	Prazo de Entrega	1
CNPJ UG	04.426.883/0001-57	Mês Autorização	Outubro	Data Encerramento	
Nº Processo	DC1239/2022	Nº CIG	GGG - 2023AS13563	Prazo de Pagamento	30
Favorecido	03.489.027/0001-88 ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA	Nº Edital	PE nº 020/2022	Data Cancelamento	
Endereço	BR 282, S/N, KM 53, RIO DOS BUGRES, RANCHO QUEIMADO, 88470000	Telefone		Situação	Emitida
E-mail		Código Sigef	2022CT006276	Nº Documento	DC 2777/2023

Item	Descrição Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Autorizado
00001	Código: 12225-4-016 Marca: - Item: MATERIAIS DE ASSITENCIA AGUA MINERAL / Água mineral - fardo contendo 4 vasilhames tipo pet - 5 litros cada, totalizando 20 litros	LITRO	2023NE001043	969,00000	24,49	23.730,81
Total:						23.730,81

Observação

Fiscal de Contrato: Elna Fátima Pires de Oliveira, E- mail: gepre@defesacivil.sc.gov.br, Fone: (48) 3664-7034, Cel (48) 99182-4045

Local de Entrega: Centro de Eventos Municipal de José Boiteux, próximo da Câmara de Vereadores Endereço: Rua Vinte e Seis de Julho, nº 280 Centro de José Boiteux

Coordenadas geográficas: Latitude: 26°5732"S – Longitude: 49°3755"O

Local de Entrega

Logradouro			
Bairro	Município	UF	CEP



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo:
Gerenciamento de Contratos

Data e Hora da Emissão: 09/10/2023 às 14:55:20
Emissor: EDUARDA GODOY DA SILVA



Ponto de Referência

Contratante: LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS
CPF: 499.067.807-97

Caciane Regina de Conto Vaz de Oliveira
Representante/Procurador
ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTD





Código para verificação: **L1585IOQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS (CPF: 499.XXX.807-XX) em 09/10/2023 às 15:19:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/01/2023 - 13:46:33 e válido até 03/01/2123 - 13:46:33.

(Assinatura do sistema)



CACIANE REGINA DE CONTO VAZ DE OLIVEIRA (CPF: 525.XXX.159-XX) em 10/10/2023 às 13:11:29

Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 01/09/2023 - 16:26:19 e válido até 31/08/2026 - 16:26:19.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDI3NzdfMjc3OV8yMDIzX0wxNTg1SU9R> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 0002777/2023** e o código **L1585IOQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Eduarda Godoy <gelic.adm05@defesacivil.sc.gov.br>

Autorização de Fornecimento nº 007

1 mensagem

Eduarda Godoy <gelic.adm05@defesacivil.sc.gov.br>

9 de outubro de 2023 às 17:54

Para: adm@aguasantarita.com.br

Cc: Renata Gaia <geahu@defesacivil.sc.gov.br>, GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS <gelic@defesacivil.sc.gov.br>, GERÊNCIA DE PREPARAÇÃO <gepre@defesacivil.sc.gov.br>

Boa Tarde

Encaminhamos a Autorização de Fornecimento nº 007/2023, cujo local de entrega é no Centro de Eventos Municipal de José Boiteux.

Informamos a necessidade de assinatura do documento, através do SGP-e certificação Digital ICP Brasil, sendo iniciada a contagem de prazo da entrega do objeto a partir deste envio;

A íntegra do processo DC 2777/2023 está disponível no site: <https://sgpe.sea.sc.gov.br>

PS: Assinatura digital dentro do sistema SGP-e é impreterível

Eduarda Godoy da Silva
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Defesa Civil do Estado de Santa Catarina
Avenida Ivo Silveira nº 2320
Capoeiras - CEP 88085-001 - Florianópolis - SC



Processo DC 00002719/2023

Dados da Autuação

Autuado em: 04/10/2023 às 20:50

Setor origem: DC/DIGR - Diretoria de Gestão de Riscos

Setor de competência: DC/GEPRE - Gerência de Preparação

Interessado: DEFESA CIVIL

Classe: Ofício sobre Gestão de Riscos

Assunto: Política de Gestão de Riscos

Detalhamento: Ativação do Plano de Contingência para Eventos Hidrológicos (água, chuva) e Geológicos (terra, deslizamento) na Comunidade Indígena - Barragem Norte.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS - DIGR
GERÊNCIA DE PREPARAÇÃO**



Ofício nº 376 DC/DIGR/2023

Florianópolis, 04 de outubro de 2023.

Senhor Diretor,

Venho informar que conforme os protocolos de ativação do Plano de Contingência para Eventos Hidrológicos (água, chuva) e Geológicos (terra, deslizamento) na Comunidade Indígena - Barragem Norte as condições se encontram na fase de evolução para inundação dos principais acessos, tendo atingido a cota IBGE 269/ 13,00m, necessitando a ativação do Plano.

Diante desta situação, faz-se necessário o monitoramento e encaminhamentos para o atendimento das famílias da Comunidade Indígena conforme previsto na IN - 09-DC- de 20/10/2022, com fornecimento de cestas básicas ao atingir a cota IBGE 271/15M e previsão de mais chuvas causando a inundação de um dos principais acessos às galerias do Rio Dollmann (Bueirão) e Ponte do Rio Hercílio.

Na IN 09-DC- de 20/10/2022 também está previsto o fornecimento de transporte coletivo para as famílias indígenas, porém, ainda estamos em processo de finalização dos documentos e encaminhamentos legais, o que impossibilita o atendimento do pleito conforme processo SGPe DC 4350/2022A equipe continuará acompanhando e monitorando as condições climáticas específicas daquela região e prestando auxílio às famílias da Comunidade Indígena.

Ao senhor,

Rubens Eduardo Uhlmann
Diretor de Gestão de Riscos - DC/SC
Defesa Civil de Santa Catarina



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS - DIGR
GERÊNCIA DE PREPARAÇÃO**



Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

Elna Fatima Pires de Oliveira
Gerente de Preparação
Diretoria de Gestão de Riscos - DIGR
Defesa Civil de Santa Catarina



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R9N9H22H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELNA FÁTIMA PIRES DE OLIVEIRA (CPF: 041.XXX.589-XX) em 04/10/2023 às 20:54:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/04/2019 - 11:33:41 e válido até 09/04/2119 - 11:33:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDI3MTIfMjcyMV8yMDIzX1I5TjIIMjJI> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 00002719/2023** e o código **R9N9H22H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo DC 0002719/2023 Vol.: 1

Origem

Órgão: DC - Defesa Civil
Setor: DC/DIGR - Diretoria de Gestão de Riscos
Responsável: ELNA FÁTIMA PIRES DE OLIVEIRA
Data encam.: 04/10/2023 às 21:02

Destino

Órgão: DC - Defesa Civil
Setor: DC/DIGR - Diretoria de Gestão de Riscos
Responsável: Rubens Eduardo Uhlmann

Encaminhamento

Motivo: Para dar ciência
Encaminhamento: Prezado Diretor

Encaminho o presente para ciência da ativação do Plano de Contingência da Comunidade Indígena Xokleng LaKlãnõ. Após, solicito devolução do processo para inclusão da solicitação das cestas básicas, que será encaminhado pela FUNAI, assim como demais encaminhamentos necessários.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS - DIGR
GERÊNCIA DE PREPARAÇÃO**



Ofício nº 377 DC/DIGR/2023

Florianópolis, 05 de outubro de 2023.

Senhor Diretor,

Conforme encaminhamento do processo SGPe DC 2719/2023, com a ativação do Plano de Contingência da Comunidade Indígena Xokleng LaKlãnõ, venho registrar a preocupação, pois a situação já está crítica e temos previsão de muita chuva a partir de amanhã dia 06/10/2023. Sendo assim faz-se necessário estarmos muito bem preparados, é pertinente realizar o contato com o responsável do Corpo de Bombeiros de Rio do Sul e Blumenau para caso seja necessário o socorro a uma gestante ou situação extrema de saúde de algum indígena será necessário a utilização de embarcação ou até mesmo helicóptero pois os acessos já foram tomados pelas inundações e deslizamentos, outro fato importante é a locomoção e a entrega das cestas básicas para as famílias, pois a Comunidade está isolada.

Informo ainda que a prestação de contas das cestas básicas entrega às famílias indígenas em julho de 2023, só estava faltando a entrega do relatório por famílias por parte da FUNAI, sendo que a mesma me entregou pessoalmente ontem a noite dia 05/10/2023 e estou inserindo no processo. Qualquer dúvida estou à disposição.

Respeitosamente,

Ao senhor,

Rubens Eduardo Uhlmann

Diretor de Gestão de Riscos - DC/SC

Defesa Civil de Santa Catarina



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS - DIGR
GERÊNCIA DE PREPARAÇÃO**



(assinado digitalmente)

Elna Fatima Pires de Oliveira
Gerente de Preparação
Diretoria de Gestão de Riscos - DIGR
Defesa Civil de Santa Catarina



Assinaturas do documento



Código para verificação: **22VF71PP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELNA FÁTIMA PIRES DE OLIVEIRA (CPF: 041.XXX.589-XX) em 05/10/2023 às 13:14:35

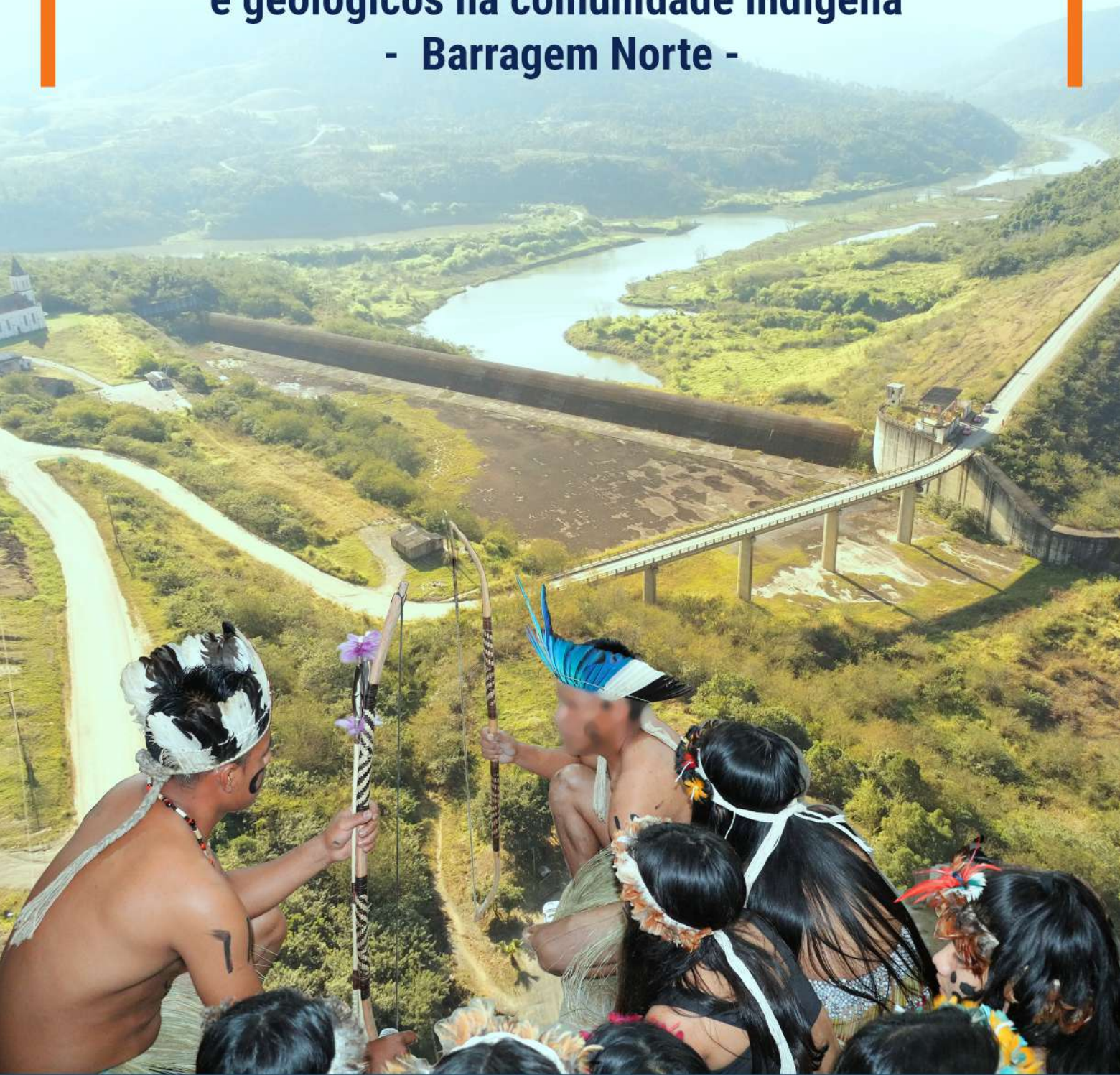
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/04/2019 - 11:33:41 e válido até 09/04/2119 - 11:33:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDI3MTIfMjcyMV8yMDIzXzlyVky3MVBQ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 00002719/2023** e o código **22VF71PP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Plano de Contingência para eventos hidrológicos e geológicos na comunidade indígena - Barragem Norte -







REGISTRO DE ASSINATURAS

Luiz Armando Schroeder Reis

Secretário-Chefe da Defesa Civil/SC

Leonel Delmiro Fernandes

Diretor de Gestão de Risco - DIGR
Defesa Defesa Civil/SC

Elna Fatima Pires de Oliveira

Gerente de Preparação da Defesa Civil/SC

Alexander Baasch

Coordenador Regional da Defesa Civil/ SC
Regional de Taió

Tucum Gakran

Cacique Presidente da Comunidade Indígena
Xokleng Laklãnõ

Eduardo Remus Cidreira

Coordenador Regional - FUNAI de São José/SC

Willian Nunes da Silva Junior

Coordenador Técnico - FUNAI de José Boiteux/SC

Alexandre Rossetini de Andrade Costa

Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena
Interior Sul - SESAI- São José/SC

Carina Comerão Vieira

Coordenadora do Polo Base José Boiteux/
Saúde Indígena

Adair Antonio Stollmeier

Prefeito Municipal de José Boiteux

Bento Francisco Silvy

Prefeito Municipal de Vitor Meireles

Mozart José Myczkowski

Prefeito Municipal de Itaiópolis

Hartwig Persuhn

Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho





GRUPO DE TRABALHO

Grupo de trabalho de elaboração do Plano de Contingência para Eventos Hidrológicos e Geológicos na Comunidade Indígena - Barragem Norte.

Alexander Baasch - Coordenador Regional da Defesa Civil de Santa Catarina - Regional de Taió

Clarissa Rufino - Membro da Gerência de Preparação da Defesa Civil/SC

Dieyson Pelinson - Gerente de Monitoramento Hidrológico da Defesa Civil/SC

Elna Fatima Pires de Oliveira - Gerente de Preparação da Defesa Civil/SC

Elisa Motta - Projeto gráfico e diagramação/ Defesa Civil de Santa Catarina

Fernando Pires de Souza - Membro da Gerência de Apoio Operacional da Defesa Civil/SC

Frederico de Moraes Rudorff - Coordenador de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil/SC

Guilherme Regis - Membro da Gerência Territorial e Urbano com Resiliência da Defesa Civil/SC

Leonardo Rocha Santin - Membro da Gerência de Prevenção da Defesa Civil/SC

Leonel Delmiro Fernandes - Diretor de Gestão de Risco - DIGR Defesa Defesa Civil/SC

Maria Hermínia Schenkel - Revisão Gramatical / Defesa Civil/ SC

Rodrigo Nery e Costa - Gerente de Operações da Defesa Civil/SC

Susana C. Costa - Gerente de Prevenção da Defesa Civil/SC

Karine Xavier - Engenheira Sanitarista e Ambiental

Osnildo Dalmarco - Professor da Rede Estadual de Educação/ à Disposição da Defesa Civil/SC

Otavio Georg Júnior - COMPDEC de José Boiteux

Vilmar Bueno de Castilho - Leiturista Voluntário da Barragem Norte em José Boiteux


SUMÁRIO


1. Introdução	9
2. Objetivo geral	10
3. Objetivo específicos	10
4. Metodologia	11
5. Justificativa	13
Mapa 01: cadastro comunidade indígena barragem norte	14
6. Abrangência/ circunscrição	15
7. Cenário de risco barragem norte	15
8. Caracterização da estrutura da barragem norte	16
9. Ficha técnica da barragem norte	16
10. Monitoramento, avisos e alertas	17
11. Ativação do plano de contingência	18
11.1. Procedimento	19
11.1.1. PROTOCOLO DE ATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA	19
QUADRO DE ACIONAMENTO (Plano de chamada)	24
MOBILIZAÇÃO	28
CANAIS DE COMUNICAÇÃO	28
DEFLAGRAÇÃO DE AÇÕES OPERACIONAIS	28
11. 1. 2. LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ENCONTRO, ROTAS DE FUGA E ABRIGOS	28

11. 1. 3. MAPA 02: PONTOS DE ENCONTRO NAS ALDEIAS  28

11.1.4. LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ENCONTRO  29

11.1.5. DETALHAMENTO DOS MAPAS  32

MAPA 03: ACESSOS SECUNDÁRIOS (ROTAS DE FUGA) ÀS ALDEIAS PALMEIRA, FIGUEIRA E COQUEIROS  32

MAPA 04: ACESSOS SECUNDÁRIOS (ROTAS DE FUGA) ÀS ALDEIAS TOLDO, TAKUATY, BUGIO, SEDE, PAVÃO, KOOPLAG E PLIPATOL (BARRAGEM)  33

MAPA 05: ABRIGOS NOS MUNICÍPIOS DE JOSÉ BOITEUX, VITOR MEIRELES E ITAIÓPOLIS  34

12. Desmobilização do plano de contingência para eventos Hidrológicos e Geológicos na comunidade indígena Xokleng-Laklãnõ - barragem norte  35

13. Validade do plano de contingência  35





1. INTRODUÇÃO

O Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERD) do Governo de Santa Catarina foi concebido como órgão de referência na gestão de riscos e para coordenar o manejo de eventos danosos que ocorrem com frequência no Estado. Com base nos dispositivos legais, em especial à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, que traz como uma de suas diretrizes priorizar as ações preventivas relacionadas à minimização de desastres. A Defesa Civil busca o desenvolvimento da resiliência nas comunidades e grupos vulneráveis ampliando assim a sensação de segurança social para a população e instituições envolvidas.

Denomina-se contingência uma situação de incerteza quanto à ocorrência de um determinado evento, fenômeno ou acidente que pode se concretizar ou não, durante um período de tempo determinado. O planejamento tático elaborado a partir desta hipótese busca mitigar seus impactos que são apresentados no Plano de Contingência. Trata-se de um documento normativo onde são descritos de forma clara, concisa e completa, o cenário de risco, os atores e suas responsabilidades envolvidos em situações de emergência e deve conter informações que auxiliem na minimização de danos humanos, ambientais e materiais.

O Plano de Contingência para Eventos Hidrológicos e Geológicos na Comunidade Indígena - Barragem Norte, estabelece as ações, critérios, cotas de enchimento do reservatório da barragem, níveis dos rios e procedimentos a serem adotados, organizando as fases de preparação e resposta. Assim, para cada uma destas fases, tem-se responsabilidades específicas integradas a um sistema de execução. O Plano foi metodologicamente planejado para o uso prático facilitando as ações no gerenciamento do risco e do desastre.

Foram levantadas informações tais quais: quantidade de crianças, adolescentes, adultos, idosos, portadores de necessidades especiais, cadeirantes, acamados, número de animais, imóveis e suas características, terrenos e as vias de acessos de deslocamento da comunidade indígena, bem como a geolocalização dos mesmos. Todas estas informações estão detalhadas no Relatório do Levantamento e Cadastramento da Comunidade Indígena para Elaboração do Plano de Contingência realizado em 2019 pela Defesa Civil Estadual.

O objetivo do Plano de Contingência é estabelecer os procedimentos que serão adotados pelos órgãos envolvidos na resposta à emergências e desastres quando da ativação do plano, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, auxílio emergencial e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

O Plano de Contingência trata dos requisitos, procedimentos e critérios para o atendimento da Defesa Civil Estadual à Comunidade Indígena, localizada nos municípios de José Boiteux, Vitor Meireles, Itaiópolis e Doutor Pedrinho onde a Defesa Civil Estadual é a responsável pela operação, segurança, manutenção e conservação da Barragem Norte.

A operação da Barragem em período de anormalidade e/ou na ocorrência de eventos críticos impacta diretamente os principais acessos de deslocamento da comunidade indígena, que ficam interditados devido à inundação. Esta situação faz com que a comunidade indígena necessite utilizar os acessos secundários (rotas de fuga) dificultando o deslocamento e aumentando a quilometragem e o tempo de viagem em vias com baixo fator de segurança, ocasionando o risco. As estradas em período de normalidade já são difíceis de trafegar, então, em momentos de anormalidade, a situação dos acessos secundários (rotas de fuga) se agrava ainda mais.

Segundo o Estudo da Componente Indígena (ECI) todos os acessos às aldeias são realizados através de transporte terrestre ou a pé (pág 148). Poucos indígenas possuem carros e/ou motos, porém boa parte deles trabalha fora e se desloca através das estradas. Além disso, os estudantes locais também se deslocam pelos acessos do território e através destas estradas internas acontece a comercialização dos produtos indígena e dá às suas comunidades possibilidades de geração de renda. Com a elevação do nível de água da Barragem, a principal estrada localizada entre o Rio Dollmann (bueirão) e o Rio Hercílio, inunda e torna-se inutilizável pois o nível da água ultrapassa a estrada. A comunidade indígena fica isolada por esse acesso, sendo necessário utilizar os acessos secundários (rotas de fuga).

Sendo assim faz-se necessário o fornecimento de cestas básicas (itens de alimentação) e transporte coletivo (micro-ônibus) de acordo com os critérios dos processos Hidrológicos e Geológicos (Item 11.1.1 deste documento, Protocolo de Ativação de Plano de Contingência) durante a ativação do Plano de Contingência conforme está previsto nos acordos de 2015 e 2021 e normatizado na IN - 09-DC-2022, Revisada em 20/10/2022.

2. OBJETIVO GERAL

Otimizar as atividades de resposta aos desastres, sem a sobreposição de meios e recursos, minimizando impactos decorrentes da inundação e deslizamentos nos principais acessos de mobilidade da comunidade indígena.

3. OBJETIVO ESPECÍFICOS

- Promover a integração dos atores envolvidos em situação de resposta a desastre;

- Facilitar as atividades de preparação para emergências e desastres;
- Sinalizar os pontos de encontro, abrigos e os acesso secundários (rotas de fugas);
- Informar e preparar a Comunidade Indígena para as ações de preparação e resposta, desenvolvendo a percepção do risco a que estão submetidos e criar a cultura da autoproteção no enfrentamento dos desastres e referentes à operação da Barragem Norte e/ou para Eventos Hidrológicos e Geológicos;
- Preparar a Comunidade Indígena principalmente, em medidas educativas e de conscientização, como medidas não estruturais, que visam aumentar o conhecimento das pessoas sobre o risco de desastres, permitindo-lhes saber o que fazer e como agir nesse tipo de situação.
- Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à Comunidade Indígena em condições adequadas de higiene e segurança juntamente com as assistentes sociais dos municípios que compõem a Terra Indígena;
- Manter a Comunidade Indígena informada sobre as previsões do tempo e a ocorrência de eventos adversos, bem como sobre protocolos de preparação, alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- Organizar todas as ações e procedimentos que serão desencadeados a partir da ativação do Plano de Contingência em momentos de operação da barragem e/ou na ocorrência de eventos hidrológicos e geológicos para prestação de auxílio emergencial para a comunidade indígena.
- Documentar e dar publicidade junto aos órgãos integrados e à comunidade indígena, a respeito da ativação do Plano de Contingência.

4. METODOLOGIA

Para a execução do Plano de Contingência foi adotado o método de pesquisa-ação baseada nos conhecimentos e práticas dos profissionais envolvidos de modo colaborativo e integrado. Foi criado um Grupo de Trabalho - GT contando com a participação da Equipe Técnica da Defesa Civil Estadual, Comunidade Indígena, Prefeitura dos municípios de José Boiteux, Vitor Meireles, Itaiópolis e Doutor Pedrinho também para construção dos documentos, procedimentos e protocolos a serem adotados nos casos previstos.

Foram realizadas reuniões ordinárias com todos os entes envolvidos e reuniões de trabalho temáticas para resolver questões específicas ou para o planeja-

mento de ações pontuais como nos momentos de operação da Barragem Norte e/ou para eventos hidrológicos e geológicos na Comunidade Indígena.

A Defesa Civil Estadual realizou o Cadastramento de toda Comunidade Indígena nos Municípios de José Boiteux, Vitor Meireles, Itaiópolis e Doutor Pedrinho na qual está inserida a Barragem Norte. O objetivo do cadastramento foi a realização do levantamento completo das famílias e edificações existentes nas aldeias para compor o Plano de Contingência.

O Plano de Contingência tem como finalidade principal tentativas de reduzir os danos humanos, materiais e ambientais na área de influência. Nessa perspectiva, o conhecimento da população vulnerável é fundamental para a efetividade das ações. A partir do conhecimento e dimensionamento da população que está inserida na área de influência projetada é que serão dimensionados todos os recursos humanos e materiais necessários às ações do Plano de Contingência. Desse modo, foi fundamental o mapeamento das ocupações humanas acompanhado do levantamento cadastral realizado nessas áreas. É muito importante ter definido o quantitativo populacional que reside na área, bem como a identificação de vulnerabilidades sociais, tais como portadores de necessidades especiais, idosos, acamados, cadeirantes e crianças, dentre outras.

Essas limitações devem ser consideradas no planejamento dos pontos de encontro e acessos secundários (rotas de fuga) para os abrigos, bem como na distribuição de cestas básicas e transporte coletivo, caso necessário.

O conhecimento do quantitativo da população residente em cada aldeia facilita o dimensionamento dos recursos necessários ao seu atendimento. Também é fundamental identificar nas aldeias seus respectivos líderes comunitários. Eles podem ser peças-chave no processo de preparação da comunidade indígena bem como fundamentais em uma situação de emergência. Por vezes esses representantes viabilizam acesso aos demais integrantes da comunidade indígena, quebrando eventuais resistências, e apoiando nas atividades de sensibilização e conhecimento das condições e peculiaridades locais. É bastante desejável que esses líderes comunitários sejam capacitados e preparados para desempenharem o papel de liderar a comunidade indígena em um momento de emergência, quando uma evacuação de área se faz necessária. Salienta-se que, acima de tudo, é fundamental que desde o início seja estabelecido um canal de comunicação com a comunidade indígena já encaminhando para a criação de um Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC.

Também as principais vias de acessos de deslocamento, como estradas e pontes foram foto interpretados utilizando-se imagens do Google Earth e estão sendo conferidos em campo em períodos chuvosos para calibração das cotas do reser-

vatório e níveis dos rios, propondo ações de preparação, resposta e prestação de auxílio emergencial com cestas básicas às famílias impactadas durante a operação da barragem e/ou na ocorrência de eventos hidrológicos e geológicos quando atingir as cotas, níveis dos rios e os critérios de ativação do Plano de Contingência, estas ações estão detalhadas na Ativação do Plano de Contingência.

5.JUSTIFICATIVA

Conforme o Estudo do Componente Indígena (ECI) referente a regularização do processo de licenciamento ambiental da Barragem Norte e do processo de Licenciamento Ambiental do Canal Extravasador do Vertedouro da Barragem Norte publicado em 2022 realizado pela empresa Terra Ambiental - Consultoria em Meio Ambiente Ltda. para identificar os impactos físicos, bióticos e socioeconômicos causados pelo processo de construção e operação da Barragem Norte, destacam-se algumas questões.

“A primeira grande enchente causada pela Barragem Norte a atingir a Terra Indígena foi em 1978. Anterior a esse período grande parte dos indígenas moravam próximos uns aos outros e juntos, “organizaram suas plantações, criações de animais, estruturas para convivência coletiva e moradias, suas fontes de renda e sua organização política” (pág. 55). A enchente foi responsável por destruir boa parte da estrutura, cultivos e criações existentes à margem do Rio Hercílio. Segundo os indígenas, no dia após a inundaç o iniciou-se um processo de improvisaç o de moradias, com lonas, madeira e palha. Em 1983 houve outra grande enchente que destruiu o que havia restante das casas, estruturas, plantações e criações indígenas nas margens do rio.” [Estudo do Componente Indígena, página 56].

O estudo afirma que além dos bens, as enchentes também causaram um afastamento entre as aldeias, que até então conviviam em comunidade. Esta questão influenciou a organização política, social e de parentesco dos indígenas.

Hoje, as aldeias possuem pomares e pequenas áreas de cultivo, geralmente pertencentes aos mais velhos, em contraste ao período em que moravam próximos ao rio, onde ficam as terras mais férteis e próprias. Observa-se que isso se dá pelas novas configurações que se instauraram nas aldeias, como o local de moradia, o solo ruim que já não é mais propício ao plantio, a prática de estudar fora, o contato intenso com as cidades próximas, a mudança nos interesses e a própria relação com o território. Parte dos indígenas trabalha nas cidades próximas ou com empresas que compram produção nas aldeias. A caça ainda é realizada, mas exclusivamente como forma de subsistência, assim como a pesca, mas nos períodos de inundaç o ficam impossibilitadas as atividades, assim como o plantio e colheita pois a água inunda os poucos pontos utilizados para tais.

“ O processo de construção da Barragem Norte iniciado em 1976 e finalizado na década de 90 desconsiderou a presença dos povos indígenas ali presente e a falta de um estudo de impacto ambiental anterior às obras repercutiu até hoje na comunidade. Em 2015 houve um acordo firmado entre a Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, a FUNAI, o Ministério Público de Santa Catarina, as Comunidades Indígenas e a Secretaria de Patrimônio da União onde acordou-se a necessidade de atualizar a matriz de impactos do empreendimento sob a as comunidades e subsidiar as obras e medidas de mitigação destes impactos.

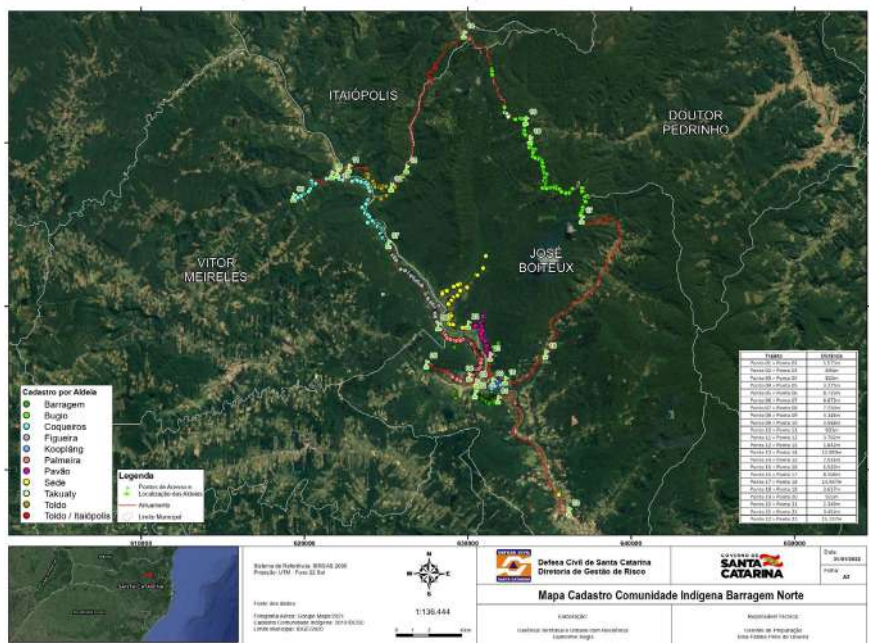
O Estudo da Componente Indígena nesse sentido, serviu para “elaborar os Estudos específicos de possíveis impactos e propostas de medidas nas comunidades indígenas da região do empreendimento” (pág. 25), na tentativa de conter a contínua degradação em decorrência da “constante variação de profundidade e alague durante os períodos chuvosos pelo “funcionamento” da Barragem” [Estudo do Componente Indígena, página 94].

Sendo assim, ao ativar o Plano de Contingência faz-se necessário algumas providências no sentido de minimizar os impactos sofridos pela comunidade indígena. Uma destas providências essenciais para a manutenção da normalidade dentro da Comunidade Indígena é o fornecimento de cestas básicas.

A outra é o fornecimento de transporte coletivo para fazerem o trajeto dos acessos secundários (rotas de fuga), para auxiliar na manutenção da normalidade dentro da comunidade indígena, que precisa trabalhar, estudar, comercializar, etc; conviver entre si e com todos de fora.

No Estudo da Componente Indígena (pág. 210-218) pode-se analisar os impactos sócio-ambientais negativos causados pelas enchentes recorrentes no entorno da comunidade indígena, intensificadas após a construção da Barragem Norte.

MAPA 01: CADASTRO COMUNIDADE INDÍGENA BARRAGEM NORTE



6. ABRANGÊNCIA/ CIRCUNSCRIÇÃO

Este Plano de Contingência é exclusivamente para atender a Comunidade Indígena em decorrência da operação da barragem norte e eventos hidrológicos e geológicos.

7. CENÁRIO DE RISCO BARRAGEM NORTE

“A Barragem Norte, grande obra de engenharia, está localizada na Barra do Rio Dollmann, município de José Boiteux – SC – sendo este um pequeno município do Vale do Itajaí do Norte que integra a mesorregião do Vale do Itajaí. Segundo dados do IBGE (2010) o município abrigava naquele ano uma população de 4.721 habitantes formada, em grande parte, por povos indígenas dos grupos Xokleng, Kaingang e Guarani, descendentes de colonos, principalmente de cultura italiana, alemã e açoriana e um grupo étnico que se identifica e é identificado como Comunidade Cafuza. Em 2016, segundo estimativas, a população de José Boiteux ainda não atingiu a marca de 5 mil habitantes. O principal rio que corta o território é Itajaí do Norte ou Hercílio, receptor de águas de vários afluentes. A área de abrangência e arredores do lago da Barragem Norte era originalmente coberta pela Mata Atlântica - substituída parcialmente por plantações, pastagens e reflorestamentos à base de espécies exóticas.

O maciço da barragem foi erguido, a partir de 1972, logo a jusante da confluência do Rio Dollmann com o Rio Itajaí do Norte e próximo dos limites da Terra Indígena Xokleng/Laklãnõ. A obra foi projetada e executada com o fim específico de conter enchentes que afetam cidades do Baixo e Médio Vale do Itajaí. Seu lago de contenção atinge as terras de várzea que antes da obra eram habitadas pelos povos Xokleng e Kaingang, pelo grupo Cafuzo inserido na área no final da década de 1940 e pelo grupo Mbya-Guarani lá instalado no início dos anos de 1950. Também atinge terras agricultáveis situadas às margens do Rio Dollmann, as quais eram utilizadas por descendentes de colonos instalados no lugar desde meados da segunda década do século XX.

Com a implantação da Barragem Norte, todas essas comunidades foram deslocadas. Boa parte dos indígenas migraram para fora da área e os que permaneceram tiveram suas moradias deslocadas para as encostas ao longo do rio. O grupo Cafuzo foi realocado em outra área do município e os moradores de Barra do Rio Dollmann dispersaram-se, alguns localizaram-se nos limites da área de segurança da barragem, mas a maior parte migrou para outras cidades.” [ATHAYDE, Marcia Fusinato Barbosa e MARTINS, Pedro - Barragem Norte e suas influências Socioespaciais no Município de José Boiteux - SC: Um olhar sobre as Comunidades atingidas, GEOSUL, 2017].

8. CARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA BARRAGEM NORTE

A Barragem Norte é uma estrutura de enrocamento com núcleo de argila que teve sua construção iniciada em 1976 e entregue no início da década de 1990, com objetivo de minimização de cheias nas cidades a jusante, principalmente em Blumenau.

O barramento tem cerca de 60 m de altura máxima e capacidade para armazenamento de mais de 357 milhões de m³ de água (357 hm³).

A barragem é composta do barramento principal, galerias de descarga de fundo sem controle, duas tulipas contendo comportas gaveta de controle e um vertedouro com soleira livre com cerca de 300 m, projetado para um tempo de recorrência de uma cheia decamilenar. Conforme ficha técnica a seguir.

9. FICHA TÉCNICA DA BARRAGEM NORTE

1. Reservatório	
1.1 Localização	
Rio	Rio Hercílio ou Itajaí do Norte
Bacia	Atlântico, Trecho Sudeste
Sub-bacia	Rio Itajaí-Açu
Municípios	José Boiteux
Estado	Santa Catarina
Latitude	26°53'36.56"S
Longitude	49°40'57.51"O
1.2 Níveis d'Água a Montante	
Máximo Maximorum (enchente decamilenar)	306,0 m
Máximo Normal ^(a)	302,7 m
Mínimo Operacional ^(b)	256,0 m
1.3 Áreas	
De drenagem no local do barramento	2.331,14 km ²
1.4 Volumes	
El. 302,7 m (N.A. Máximo Normal)	357 hm ³
Útil: entre El. 256,0 m El. 302,7 m	357 hm ³
2. Barragem	
Tipo	Enrocamento com núcleo de argila
Comprimento da crista	400 m
Cota da crista	310,0 m
Altura máxima	60 m



3. Vertedouro	
Tipo	Soleira Livre
Comprimento total da estrutura na projeção horizontal	300,0 m
Altura ^(c)	7,30 m
Dissipação de energia	Não se aplica
Cota da soleira	302,70 m
Capacidade máxima de descarga	4.274 m³/s
Tempo de Retorno	10.000 anos
4. Adufas (Descarga de Fundo)	
Tipo	Descarregador de Fundo
Número de galerias	3
Altura	5,40 m
Largura	3,00 m
Cota soleira geratriz inferior	256,0 m
Capacidade máxima de descarga ^(d)	622,42 m³/s
Comportas tipo	não há
5. Tulipas (Tomadas d'água)	
Tipo	Tulipa
Quantidade	2
Cota soleira entrada (tulipa_264)	264,0 m
Cota soleira entrada (tulipa_258)	258,0 m
Capacidade máxima de descarga (tulipa_264) ^(d)	65,24 m³/s
Capacidade máxima de descarga (tulipa_258) ^(d)	71,27 m³/s

(a) Nível da soleira do vertedouro.
 (b) Nível da geratriz inferior do descarregador de fundo.
 (c) Altura entre a soleira do vertedouro e a crista da barragem.
 (d) Na cota 306,0 m.

10. MONITORAMENTO, AVISOS E ALERTAS

A Defesa Civil de Santa Catarina possui um serviço de monitoramento 24 horas que é responsável pela emissão de Avisos e Alertas à população através de serviço gratuito de SMS.

Para que o cidadão receba os avisos e alertas da Defesa Civil de Santa Catarina emitidos para sua região no seu celular, é necessário que ele envie uma mensagem de SMS para o número 40199 informando apenas o CEP da localidade para a qual deseja receber os avisos e estará cadastrado. Esses avisos também são disponibilizados nas redes sociais da Defesa Civil Estadual no Instagram, Facebook, Youtube e Twitter, além de serem repassados aos COREDEC para que possam reforçar junto à sua rede de contatos de modo a atingir o maior número de pessoas que vivem nos locais onde o risco for identificado.

Esse monitoramento é realizado pela Defesa Civil de Santa Catarina através da Coordenadoria de Monitoramento e Alertas (COMAL) que possui uma equipe de meteorologistas que atua 24 horas por dia, 365 dias por ano. Ainda ressalta-se que a Defesa Civil de Santa Catarina, também possui equipe de hidrologia, que monitora as barragens de contenção de cheias (níveis e vazões), através do uso de um sistema de previsão de eventos hidrológicos críticos. Dessa forma, eventos de maior magnitude que possam vir a causar transtornos na comunidade indígena poderão ser previstos para que as ações de preparação e resposta possam ser executadas.

11. ATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterize cenário de risco de Operação da Barragem Norte e/ou para eventos hidrológicos e geológicos na Comunidade Indígena, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

1. Emissão de Aviso a Comunidade Indígena (Estado de Atenção); Início das atividades do Plano de Contingência;

2. AMARELO - **Cota 269 m-IBGE [13m]:** Com Previsão de mais chuvas: Emissão de Aviso a Comunidade Indígena e Ativação do Plano de Contingência (Estado de Alerta); Notificação da existência de condições ideais para ocorrência de mais chuvas com volume considerável, podendo evoluir para inundação de um dos principais acessos às galerias do Rio Dollmann (Bueirão), devendo ser intensificado o monitoramento dos níveis d'água na barragem e das previsões hidrometeorológicas, bem como dos alertas recebidos por SMS através do serviço 40199 da DCSC. E instalação do Posto de Comando na Sede da Prefeitura Municipal de José Boiteux.

3. LARANJA - **Cota 271,00 m-IBGE [15,00m]:** Interdição de um (01) dos principais acessos Rio Dollmann (Bueirão) pois o mesmo já estará sendo inundado e será necessário dar início a utilização dos acessos secundários (rotas de fuga) pela Comunidade Indígena. A partir deste momento, serão desencadeadas as ações de resposta previstas nos acordos de 2015, 2021 e regularizadas na Instrução Normativa - IN-09-DC-2022, Revisada em 20/10/2022. Se mantém necessário o monitoramento intensificado dos níveis d'água na barragem e das previsões hidrometeorológicas e emissão de alerta por SMS.

4. VERMELHO - **Cota 275,00 m-IBGE [19,00m]:** Nestas condições os dois principais acessos às galerias do Rio Dollmann (Bueirão) e a Ponte do Rio Hercílio já estão interditados pelos níveis das águas (inundação). A comunidade indígena

já está sendo assistida pela Defesa Civil Estadual, caso o agravamento da situação seja confirmado o Posto de Comando será instalado na Defesa Civil Estadual.

11. 1. PROCEDIMENTO

11.1.1. PROTOCOLO DE ATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Cenário de Risco cota na barragem		Limiares críticos	Medidas e Ações Emergenciais	Recursos Iniciais e Acionamento
m-IBGE	m			
269,00	13,00	OBSERVAÇÃO - Nesta cota às galerias do Rio Dollmann (Bueirão) estão submersas ocorrendo o represamento das águas e evoluindo para a inundação, faltando aproximadamente 2,00m para as águas atingirem a estrada (um dos acessos principais da comunidade indígena) sobre as galerias do Rio Dollmann (Bueirão).	Neste nível e com a previsão de mais chuvas o Plano de Contingência será ativado. Deve ser intensificado o monitoramento dos níveis d'água na barragem e das previsões hidrometeorológicas, bem como dos alertas recebidos por SMS através do serviço 40199 da DCSC.	Acionamento pela Defesa Civil Estadual. Recursos iniciais Defesa Civil Estadual e Municipal, Leiturista Voluntário da Barragem Norte, Caciques e Lideranças Indígenas, FUNAI, SESAI, Assistente Social Municipal e Prefeitos Municipais de José Boiteux, Vitor Meireles, Itaiópolis e Doutor Pedrinho. Acionamento da Diretoria de Gestão de Desastres - DIGD, Gerência de Operações - GEOP e Gerência de Itens de assistência Humanitária - GEASH da Defesa Civil Estadual.
269,00	13,00	Nesta cota ocorre o início da inundação da estrada sobre as galerias do Rio Dollmann (Bueirão) sendo necessário utilizar o acessos secundários (rotas de fuga), margeando o Rio Dollmann saindo do final da aldeia Coqueiros passando pela Figueira e Palmeira, (extensão de 19,3 km da Ponte do Rio Deneck até o trevo da Aldeia Palmeira), segue pelas comunidades de Serrinha, Roncador e Canharana, passando pela capela Santa Luzia Aldeia Plipatol (Barragem) até o centro de José Boiteux.	Nestas condições faz-se necessário o monitoramento intensificado dos níveis d'água na barragem e das previsões hidrometeorológicas e emissão de alerta por SMS, conforme acompanhamento. A Defesa Civil Estadual inicia a mobilização e as medidas de resposta para a comunidade indígena. Um dos principais acessos às galerias do Rio Dollmann (Bueirão) já está interditado pelos níveis das águas (inundação), a partir deste momento serão desencadeadas as ações de resposta para a Comunidade Indígena de acordo com os critérios estabelecidos abaixo.	

269,00	13,00	<p>Este acesso secundário (rota de fuga) aumenta o trajeto em 19,2 Km, totalizando 41,2 Km, mais 14 km até o centro do Município de José Boiteux, totalizando aproximadamente 55 km. Nestas condições a ponte sobre o Rio Hercílio, principal acesso da Aldeia Toldo continua em condições de trafegabilidade faltando aproximadamente 4,00m para iniciar a inundação sobre a mesma.</p>	<p>Critérios para fornecimento de cestas básicas (itens de alimentação) e transporte coletivo (micro - ônibus) conforme Processos Hidrológicos com interrupção dos principais acessos como estradas vicinais, pontes e galerias do Rio Dollmann (Bueirão) previstos na IN - 09-DC-2022, Revisada em 20/10/2022.</p> <p>1- Os itens de auxílio emergencial (cestas básicas e transporte coletivo) serão disponibilizados pela Defesa Civil Estadual.</p> <p>A entrega das cestas básicas será realizada pela empresa responsável conforme contrato em vigor, nas dez (10) aldeias, na casa de cada cacique e o mesmo ficará responsável pela distribuição, acompanhada do Coordenador Técnico da FUNAI com sede no município de José Boiteux ou por um representante designado por ele. Por este motivo, o primeiro ponto de parada da empresa para entregar as cestas básicas é na FUNAI com sede no município de José Boiteux para alinhar a entrega com o responsável.</p> <p>As cestas básicas serão entregues de acordo com o cadastro das famílias atualizadas pela FUNAI com sede no município de José Boiteux, sob sua responsabilidade de recolher o recibo de entrega dos mesmos de cada família para prestação de contas com a Defesa Civil Estadual. Ressalta-se que para realizar a entrega das cestas básicas a empresa utilizará os acessos secundários (rotas de fuga), bem como os dados constante do acordo ofício nº 228 de 11 de julho de 2022, formalizado juntamente com a FUNAI com sede no município de José Boiteux pelo fato da mesma manter o cadastro das famílias sempre atualizado. A empresa responsável pelo fornecimento das cestas básicas terá o prazo de vinte e quatro horas para realizar a entrega a partir do acionamento pela Defesa Civil Estadual.</p>	
--------	-------	--	--	--



		<p>Parágrafo único: A Prestação de Contas deverá ser concluída logo após o término da desativação do Plano de Contingência, num prazo não superior a 15 dias. Caso a prestação de contas não seja realizada ou aprovada, não será permitido um novo fornecimento de cestas básicas em um posterior evento.</p> <p>2- Durante a ativação do Plano de Contingência para Eventos Hidrológicos e Geológicos na Comunidade Indígena - Barragem Norte, quando os principais acessos às galerias do Rio Dollmann (Bueirão) e a Ponte do Rio Deneck estiverem interditados devido a inundações, a Defesa Civil Estadual, fornecerá às famílias indígenas transporte coletivo adequado para transitar pelos acessos secundários (rotas de fuga), para atender todas as famílias de todas as aldeias.</p> <p>Critérios para disponibilização do transporte coletivo com micro-ônibus 4x4.</p> <p>Rota 1 - a ser executado por 1 micro-ônibus com tração 4x4:</p> <p>Partida: Saída às 07:00 do final da aldeia Coqueiros passando por Figueira, Palmeiras, seguindo pelas comunidades de Serrinha, Roncador e Canharana, passando pela capela Santa Luzia Aldeia Plipatol (barragem), tendo como destino final o centro do Município de José Boiteux percorrendo aproximadamente 55 km. O percurso será sempre pela estrada geral.</p> <p>Retorno: Saída às 17:00 da Secretaria Especial da Saúde Indígena - SESAÍ no centro de José Boiteux com destino até o final da Aldeia Coqueiros.</p> <p>Observação: Os moradores da Aldeia Toldo poderão utilizar também o transporte da Rota 1 pois a Rota 2 só será ativada quando o acesso pela ponte do Rio Hercílio estiver interditado devido a inundações.</p>
--	--	--

			<p>3- Conforme acordo firmado com o responsável pela SESAI de Florianópolis através do ofício nº 124 de 05/11/2021 da Defesa Civil Estadual e ofício da SESAI nº 61 de 06/12/2021 quando o Plano de Contingência for Ativado, uma viatura da SESAI ficará de Plantão no posto de saúde próximo da barragem para atendimentos emergenciais, com a intenção de agilizar o atendimento, pois terá que utilizar a rota de fuga.</p> <p>As ações de auxílio emergencial com o fornecimento de cestas básicas e transporte coletivo para as famílias da Comunidade Indígena poderão ser estendidas diante do agravamento da situação nos próximos dias subsequentes, mediante a comprovação das previsões hidrometeorológicas.</p>	
275,00	19,00	<p>Nesta cota a estrada sobre as galerias do Rio Dollmann (Bueirão), um dos principais acessos utilizado pela Comunidade Indígena para José Boiteux, está inundado e impossibilitado de ser utilizado.</p> <p>A ponte sobre o Rio Hercílio, principal acesso da Aldeia Toldo, passa a inundar restringindo acesso à aldeia, deixando a comunidade indígena isolada, sendo necessário utilizar o acessos secundários (rotas de fuga). Saindo do posto de saúde da Aldeia Toldo subindo para a Barra da Prata até São Gabriel e descendo para Bom Sucesso até Alto Vigente passando pela aldeia Takuaty, Bugio, Sede, Pavão, Kooplág e Plipatol (barragem) com destino para o centro do Município de José Boiteux percorrendo 101 km.</p>	<p>Nesta cota os dois principais acessos: estrada sobre as galerias do Rio Dollmann (bueirão) e a Ponte do Rio Hercílio, já estão interditados (submersos) pelos níveis das águas (inundação), a partir deste momento ativa-se a rota 2.</p> <p>Rota 2 - a ser atendido por 1 micro-ônibus com tração 4x4: Partida: Saída às 06:00 do posto de saúde da Aldeia Toldo subindo para a Barra da Prata até São Gabriel e descendo para Bom Sucesso até Alto Vigente passando pela estrada geral das aldeias Takuaty, Bugio, Sede, Pavão, Kooplág e Plipatol (barragem) com destino para o centro do Município de José Boiteux percorrendo aproximadamente 101 km.</p> <p>Retorno: Saída às 15:00 da Secretaria Especial da Saúde Indígena - SESAI no centro de José Boiteux com destino até o posto de saúde da Aldeia Toldo.</p>	

295,00	39,00	Início de inundação no cemitério Figueira (desativado) e na ponte sobre o Rio Platê (acesso às casas da aldeia sede), 5 famílias podem ficar isoladas. Nesta cota ainda é possível o acesso a essas famílias.	Possível evacuação das famílias para casa de amigos, familiares ou abrigos temporários da Defesa Civil.	Defesa Civil, Estadual e Municipal.
298,00	42,00	Início de inundação em outro acesso (ruínas casa flamengo) da aldeia Sede na margem esquerda do Rio Platê (15 famílias podem ficar isoladas e atingir o Centro de Tratamento de Água, Posto de Saúde e Casa de Cultura da aldeia Sede), acesso às casas da aldeia Pavão (15 famílias podem ficar isoladas e atingidos o Centro de Tratamento de Água da aldeia Pavão e Igreja Evangélica Assembléia de Deus).	Possível evacuação das famílias que ficam isoladas para casa de amigos, familiares e abrigos temporários da Defesa Civil. Possibilidade de fornecimento de água potável conforme necessidade.	Defesa Civil, Estadual e Municipal.
300,00	44,00	Início de inundação em alguns pontos de acesso na aldeia Coqueiros e na aldeia Palmeiras podendo isolar essas aldeias e também a aldeia Figueira (margem direita do Rio Hercílio), Posto de Saúde da Aldeia Pavão e Cemitério Figueira. Inundação em pontos de acesso na aldeia Pavão e Sede podendo isolar essas aldeias (margem esquerda do rio Hercílio)	Possível evacuação das famílias que ficam isoladas para casa de amigos, familiares ou abrigos temporários da Defesa Civil .	Defesa Civil, Estadual e Municipal.
302,70	46,70	Vertimento do reservatório.	Nestas condições todas as ações de resposta às famílias já foram ativadas e encaminhadas a Defesa Civil do Estadual permanece monitorando e prestando todo suporte necessário à comunidade indígena até o restabelecimento da normalidade.	

Obs: Cabe destacar que as cotas do reservatório e níveis dos rios registradas no Plano de Contingência, estão sendo conferidas em campo em períodos chuvosos para calibração, sendo que após a realização da limpeza das Galerias do Rio Dollmann (bueirão), Tulipas e Canal de Vazão Ecológica as cotas poderão sofrer alterações pois vai aumentar o nível de vazão, hoje as mesmas encontram-se parcialmente obstruídas isso justifica a necessidade de manter o plano sempre atualizado.

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:

As Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil de José Boiteux e Vitor Meireles ativarão o Plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações, em consonância com os Planos de Contingência Municipais. Os órgãos e instituições que compõem o Grupo de Ações Coordenadas - GRAC dos municípios mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta) caso a Defesa Civil Estadual necessite do apoio dos municípios.

QUADRO DE ACIONAMENTO (Plano de chamada)

DEFESA CIVIL DE SANTA CATARINA

Nome / Função	Telefone/Celular	E-mail
Elna Fatima Pires de Oliveira - Gerente de Preparação da Defesa Civil/SC	(48) 3664 - 7000	gepre@defesacivil.sc.gov.br
Vilmar Bueno de Castilho - Leiturista Voluntário da Barragem Norte		
Frederico de Moraes Rudorff - Coordenador de Monitoramento e Alerta	(48) 3664 - 7000	comal@defesacivil.sc.gov.br
Tiago Jun Sasaki - Gerente de Manutenção e Operação da Defesa Civil/SC	(48) 3664 - 7034	gemop@defesacivil.sc.gov.br
Alexander Baasch - Coordenador Regional da Defesa Civil de Taió	(48) 3664 - 7000	taio.coredec@defesacivil.sc.gov.br

Leonel Delmiro Fernandes - Diretor de Gestão de Riscos - DIGR Defesa Civil/SC	(48) 3664 - 7000	digr@defesacivil.sc.gov.br
Luiz Armando Schroeder Reis - Secretário - Chefe da Defesa Civil /SC	(48) 3664 - 7000	gabinete01@defesacivil.sc.gov.br
César de Assumpção Nunes - Diretoria de Gestão de Desastres	(48) 3664 - 7000	digd@defesacivil.sc.gov.br
Rodrigo Nery e Costa - Gerente de Operações	(48) 3664 - 7000	gerop@defesacivil.sc.gov.br
Renata Gaia - Gerente de Assistência Humanitária	(48) 3664 - 7000	geahu@defesacivil.sc.gov.br

CACIQUE PRESIDENTE DA COMUNIDADE INDÍGENA XOKLENG LAKLÃÕ

Nome / Função	Telefone/Celular	E-mail
Tucum Gakran - Cacique Presidente	(47) 99791 - 4718	
Jussara Djakuy Caxias Reis dos Santos - Vice Cacique Presidente	(47) 99935 - 6279	Avisar os Caciques Regionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

Nome / Função	Telefone/Celular	E-mail
Adair Antonio Stollmeier - Prefeito Municipal	(47) 3352 - 7111	
Otavio Georg Júnior - COMPDEC	(47) 3352 - 7111	otaviojuca@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Nome / Função	Telefone/Celular	E-mail
Bento Francisco Silvy - Prefeito Municipal	(47) 3258 - 0211	
Sandro Lunelli - Co- ordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	(47) 3258 - 0211	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Nome / Função	Telefone/Celular	E-mail
Mozart José Myczkowski - Prefeito Municipal	(47) 3652 - 2211	
Guilherme Augusto de Azevedo Velho - Co- ordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	(47) 3652 - 2211	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO

Nome / Função	Telefone/Celular	E-mail
Hartwig Persuhn - Prefeito Municipal	(47) 3388 - 0288	
Coordenador Muni- cipal de Proteção e Defesa Civil	(47) 3388 - 0288	

Coordenação Regional (CR) Litoral Sul da FUNAI em São José/SC

Nome / Função	Telefone/Celular	E-mail
Eduardo Remus Cidreira - Coordenador Regional - FUNAI de São José/SC	(48) 3244 0469	

FUNAI COM SEDE NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

Nome / Função	Telefone/Celular	E-mail
William Nunes da Silva Junior - Coordenador Técnico - FUNAI de José Boiteux/SC	(47) 99659 - 0717	

SECRETARIA ESPECIAL DA SAÚDE INDÍGENA - SESAI EM FLORIANÓPOLIS/SC

Nome / Função	Telefone/Celular	E-mail
Alexandre Rossettini de Andrade Costa - Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul - SESAI- São José/SC	(48) 3049 - 8500	

POLO BASE DA SECRETARIA ESPECIAL DA SAÚDE INDÍGENA - SESAI EM JOSÉ BOITEUX/SC

Nome / Função	Telefone/Celular	E-mail
Carina Comerão Vieira - Coordenadora do Polo Base José Boiteux/ Saúde Indígena	(47) 3352-7136	pb.joseboiteux@yahoo.com.br

MOBILIZAÇÃO

A mobilização e o Posto de Comando para ações operacionais foram estabelecidas em um primeiro momento junto à Prefeitura Municipal de José Boiteux, enquanto se aguarda a construção do Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC próximo da Barragem.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Na comunicação, será utilizado aplicativos de comunicação social (Whatsapp) e outros meios de comunicação convencionais (telefone, rádio, sms, etc).

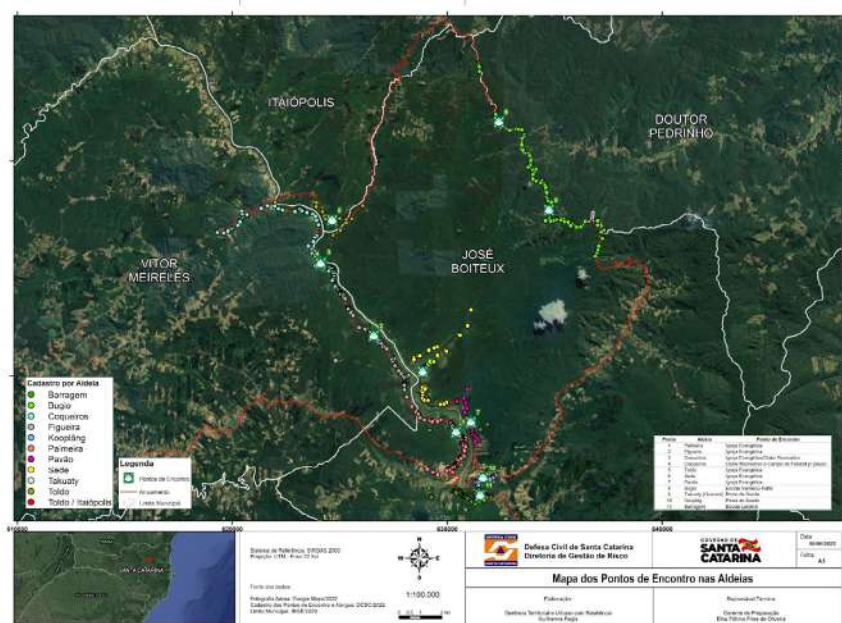
Os Caciques e Lideranças Indígenas ficarão responsáveis, juntamente com a Defesa Civil Estadual, em receber e manter suas aldeias informadas e atualizadas conforme informações disponibilizadas pela própria Defesa Civil.

DEFLAGRAÇÃO DE AÇÕES OPERACIONAIS

11. 1. 2. LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ENCONTRO, ROTAS DE FUGA E ABRIGOS

A Defesa Civil Estadual cadastrou um ponto de encontro em cada aldeia, dois abrigos (um no município de José Boiteux e outro em Vitor Meireles) e os acessos secundários (rota de fuga) para o caso de ocorrerem desastres que necessitem de evacuação das famílias.

11. 1. 3. MAPA 02: PONTOS DE ENCONTRO NAS ALDEIAS





11.1.4. LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ENCONTRO

1 – ALDEIA PLIPATÓL (BARRAGEM)

Escola La-Klãnõ:

Coordenadas: 26,895577° S; 49,675503° W

Responsável: Agnaldo Vomble Farias (Cacique)

Área coberta fechada Escola: 1000 m²

Área coberta aberta escola: 200 m²

Fogão: (x) SIM () NÃO

Água tratada: (x) SIM () NÃO

Energia elétrica: (x) SIM () NÃO

Banheiros Escola: 4 un

Chuveiro: 0 un

Área para pouso de helicóptero: (x) SIM () NÃO



2 – ALDEIA PALMEIRA

Igreja evangélica da comunidade

Coordenadas: 26,869222° S; 49,687119° W

Responsável: Lázaro Cungagn Kã-Mrêm (Cacique)

Área coberta fechada: 150 m²

Área coberta aberta: 90 m²

Fogão: (x) SIM () NÃO

Água tratada: (x) SIM () NÃO

Energia elétrica: (x) SIM () NÃO

Banheiros: 6 un

Chuveiro: 0 un

Área para pouso de helicóptero: (x) SIM () NÃO



3 – ALDEIA FIGUEIRA

Igreja evangélica da comunidade

Coordenadas: 26,829111° S; 49,726100° W

Responsável titular: Rubens Caxias Popó (Cacique)

Área coberta fechada: 135 m²

Área coberta aberta: 60 m²

Fogão: (x) SIM () NÃO

Água tratada: (x) SIM () NÃO

Energia elétrica: (x) SIM () NÃO

Banheiros: 2 un

Chuveiro: 2 un

Área para pouso de helicóptero: () SIM (x) NÃO

OBS: O Heliponto mais próximo está localizado na Aldeia Coqueiros.



4 – ALDEIA COQUEIROS

Igreja evangélica da comunidade

Coordenadas: 26,798386° S; 49,750853° W

Clube Recreativo:

Coordenadas: 26,798949° S; 49,751439° W

Campo de Futebol (p/ Heliponto):

Coordenadas: 26,798978° S; 49,751354° W

Responsável: João Moncrin Moncona (Cacique)

Área coberta fechada Igreja: 60 m²

Área coberta aberta Clube: 60 m²

Fogão: (x) SIM () NÃO

Água tratada: (x) SIM () NÃO

Energia elétrica: (x) SIM () NÃO

Banheiros: 3 un

Chuveiro: 3 un

Área para pouso de helicóptero: (x) SIM () NÃO



5 – ALDEIA TOLDO

Igreja evangélica da comunidade

Coordenadas: 26,780769° S; 49,746132° W

Responsável: Gleiton Leandro Benzi (Cacique)

Área coberta fechada: 100 m²

Área coberta aberta: 10 m²

Fogão: (x) SIM () NÃO

Água tratada: (x) SIM () NÃO

Energia elétrica: (x) SIM () NÃO

Banheiros: 2 un

Chuveiro: 1 un

Área para pouso de helicóptero: (x) SIM () NÃO



6 – ALDEIA BUGIO

Escola Vanhecú Patté

Coordenadas: 26,775546° S; 49,644795° W

Responsável titular: Micael Vaipon Weitscha (Cacique)

Área coberta fechada: 250 m²

Área coberta aberta: 300 m²

Fogão: (x) SIM () NÃO

Água tratada: (x) SIM () NÃO

Energia elétrica: (x) SIM () NÃO

Banheiros: 8 un

Chuveiro: 1 un

Área para pouso de helicóptero: (x) SIM () NÃO



7 – ALDEIA TAGUATY - GUARANI

Posto de Saúde

Coordenadas: 26,788788° S; 49,668606° W

Responsável titular: Adriano (Cacique)

Área coberta fechada: 60 m²

Área coberta aberta: 0 m²

Fogão: () SIM (x) NÃO

Água tratada: (x) SIM () NÃO

Energia elétrica: (x) SIM () NÃO

Banheiros: 2 un

Chuveiro: 0 un

Área para pouso de helicóptero: (x) SIM () NÃO



8 – ALDEIA SEDE

Igreja evangélica da comunidade

Coordenadas: 26,843968° S; 49,703071° W

Responsável: Kanhã'A Moisés Patte (Cacique)

Área coberta fechada: 130 m²

Área coberta aberta: 100 m²

Fogão: (x) SIM () NÃO

Água tratada: (x) SIM () NÃO

Energia elétrica: (x) SIM () NÃO

Banheiros: 1 un

Chuveiro: 1 un

Área para pouso de helicóptero: (x) SIM () NÃO



9 – ALDEIA PAVÃO

Igreja evangélica da comunidade

Coordenadas: 26,864968° S; 49,680268° W

Responsável titular: Deoclécio Tschucambang Priprá (Cacique)

Área coberta fechada: 150 m²

Área coberta aberta: 0 m²

Fogão: (x) SIM () NÃO

Água tratada: (x) SIM () NÃO

Energia elétrica: (x) SIM () NÃO

Banheiros: 3 un

Chuveiro: 3 un

Área para pouso de helicóptero: (x) SIM () NÃO



10 – ALDEIA KOOPLAG

Posto de Saúde

Coordenadas: 26,888269° S; 49,674282° W

Responsável: Carmen Camlem Criri (Cacique)

Área coberta fechada: 44 m²

Área coberta aberta: 0 m²

Fogão: () SIM (x) NÃO

Água tratada: (x) SIM () NÃO

Energia elétrica: (x) SIM () NÃO

Banheiros: 1 un

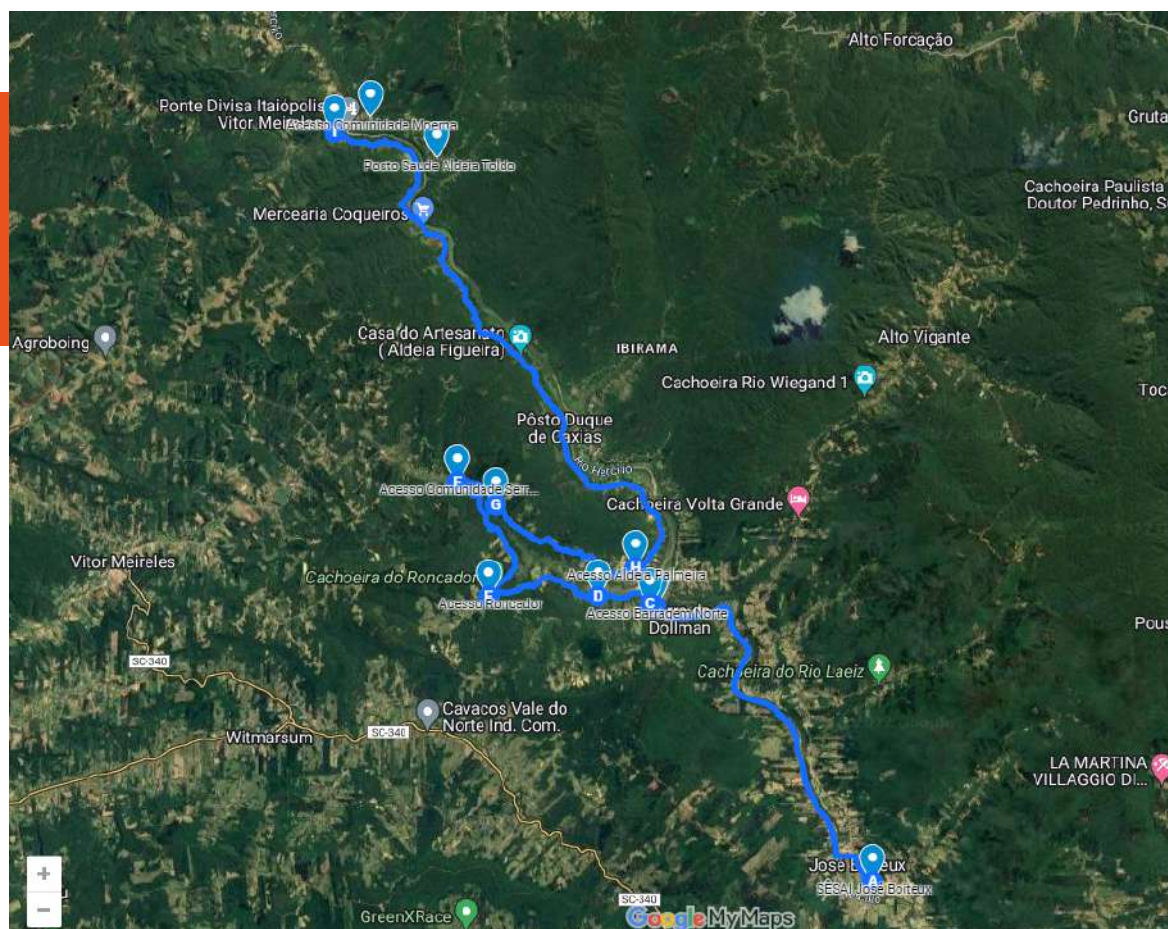
Chuveiro: 1 un

Área para pouso de helicóptero: (x) SIM () NÃO



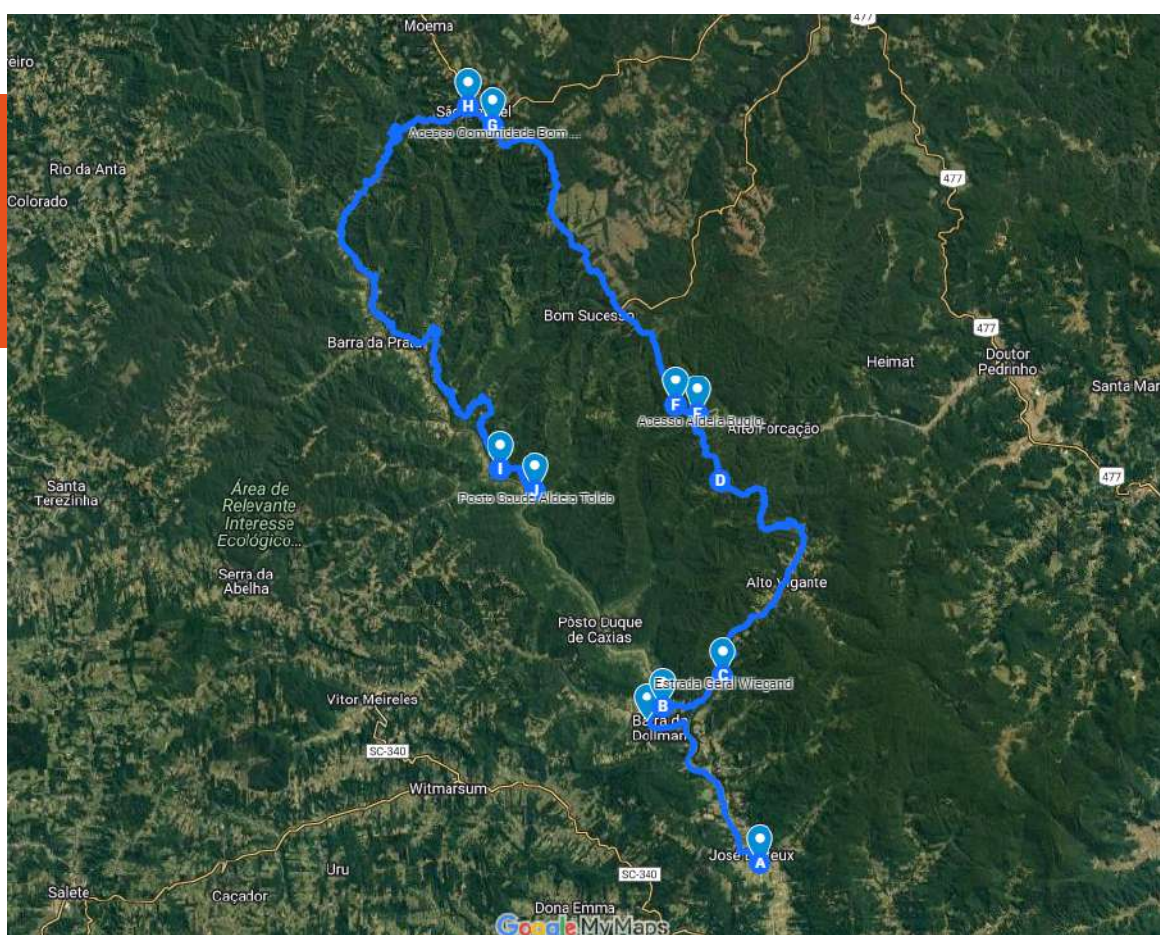
11.1.5. DETALHAMENTO DOS MAPAS

MAPA 03: ACESSOS SECUNDÁRIOS (ROTAS DE FUGA) ÀS ALDEIAS PALMEIRA, FIGUEIRA E COQUEIROS ([acesse o link aqui](#)).



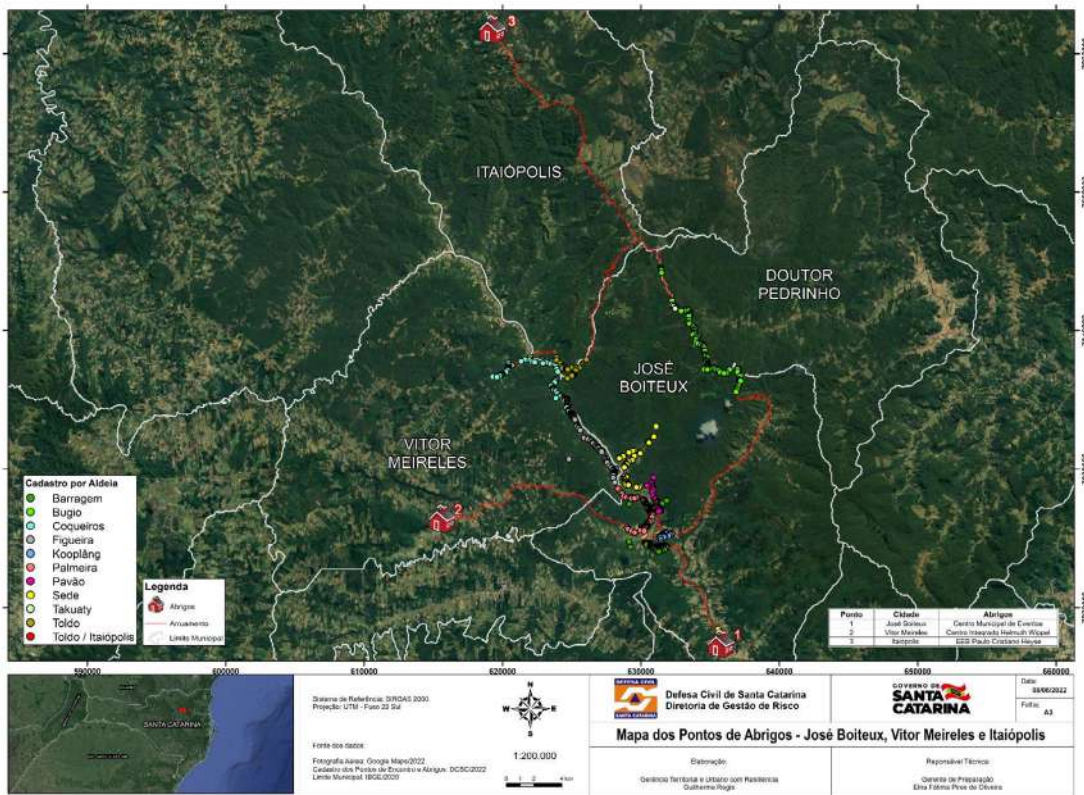
ALDEIAS PALMEIRA, FIGUEIRA E COQUEIROS, é representado o acesso secundário (rotas de fuga), margeando o Rio Dollmann (bueirão): saindo do final da aldeia Coqueiros passando pela Figueira e Palmeira, (extensão de 19,3 km da Ponte do Rio Deneck até o trevo da Aldeia Palmeira), segue pelas comunidades de Serrinha, Roncador e Canharana, passando pela capela Santa Luzia (Aldeia Barragem) até o centro de José Boiteux. Este acesso secundário (rota de fuga) aumenta o trajeto em 19,2 Km, totalizando 41,2 Km, mais 14 km até o centro do Município de José Boiteux, totalizando aproximadamente 55 km.

MAPA 04: ACESSOS SECUNDÁRIOS (ROTAS DE FUGA) ÀS ALDEIAS TOLDO, TAKUATY, BUGIO, SEDE, PAVÃO, KOOPLAG E PLIPATOL (BARRAGEM)
(acesse o link aqui)



TOLDO, é representado o acesso secundário (rota de fuga): Saindo do posto de saúde da Aldeia Toldo subindo para a Barra da Prata até São Gabriel e descendo para Bom Sucesso até Alto Vigente passando pela aldeia Takuaty, Bugio, Sede, Pavão, Kooplag e Plipatol (barragem) com destino para o centro do Município de José Boiteux percorrendo 101 km.

MAPA 05: ABRIGOS NOS MUNICÍPIOS DE JOSÉ BOITEUX, VITOR MEIRELES E ITAIÓPOLIS



Abrigo I - Centro de Eventos Municipal de José Boiteux, próximo da Câmara de Vereadores

Endereço: Rua Vinte e Seis de Julho, nº 280
 Centro de José Boiteux
 Nome do responsável:
 Coordenadas Geográficas:
 Metragem total do local: 1.424,34m²



ABRIGO II - Centro Integrado do Desporto e Lazer Helmuth Wippel

Endereço: Rua Expedicionário Lindo Sardagna, nº 225, Bairro Wietnã, CEP: 89148-000, Município de Vitor Meireles/SC.
 Nome do Responsável: Sandro Lunelli – COMPDEC do Município de Vitor Meireles/SC.
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 26°52'44.20"S
 Longitude: 49°50'9.35"O.
 Metragem Total: 1.964,86 m².



ABRIGO III - EEB Paulo Cristiano Heyse - Moema

Endereço: SC-477 localidade da Moema CEP: 89340-000, Município de Itaiópolis/SC.

Nome do Responsável: Guilherme Augusto de Azevedo Velho – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Itaiópolis/SC.

Coordenadas Geográficas: Latitude: 26°33'33.61"S

Longitude: 49°48'11.46"O.

Metragem Total: 1.025,33 m².



Figura 26 :Ginásio de Esportes da EEB Paulo Cristiano Heyse, localizado no bairro Moema

12. DESMOBILIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EVENTOS HIDROLÓGICOS E GEOLÓGICOS NA COMUNIDADE INDÍGENA - BARRAGEM NORTE

O Plano de Contingência será desmobilizado quando forem constatadas as condições de segurança e normalidade.

Obs: Após a operação da Barragem Norte e desativação do Plano de Contingência, na fase de reabilitação e reconstrução, a Defesa Civil Estadual e as Prefeituras Municipais que compõem a Terra Indígena, darão início à recuperação dos pontos das estradas danificados com o desastre, sendo o material de revestimento fornecido pela Defesa Civil Estadual e a mão de obra e maquinário pelas respectivas Prefeituras.

13. VALIDADE DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência deverá ser reavaliado e atualizado pelo menos 1 vez ao ano através da realização de exercício simulado de mesa e de campo.

Publicação
Defesa Civil





**GOVERNO DE SANTA CATARINA
DEFESA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE**



IN-09-DC-2022, Revisada em 20/10/2022.

REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO SOCIAL À COMUNIDADE INDÍGENA DECORRENTE DA OPERAÇÃO DA BARRAGEM NORTE E/OU DA OCORRÊNCIA DE EVENTOS HIDROLÓGICOS.

Considerando que a Barragem Norte é bem da União, cuja administração e operação esta sendo executada pelo Estado de Santa Catarina em prol da contenção das cheias no Vale do Itajaí;

Considerando a existência de convênios celebrados entre os entes federados, em que o Estado realizará a execução das obras de conclusão do canal extravasor e recuperação dos equipamentos;

Considerando que a operação da Barragem Norte interfere nos modos de criar, fazer e viver da Comunidade Índigena que habita no local e que a comunidade condiciona a operação da barragem à percepção de auxílio social;

Considerando a existência de condenação judicial dos entes federados para a realização de uma série de melhorias na Comunidade Índigena; e

Considerando a celebração de acordos entre as partes envolvidas, em que a Defesa Civil se compromete ao fornecimento de benfeitorias e auxílio à Comunidade Índigena para viabilizar a operação da Barragem Norte.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições previstas no art. 26, inc. III, e 106, § 1º, IV, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Regulamenta o fornecimento de auxílio às famílias da Comunidade Índigena em razão da Operação da Barragem Norte e/ou da ocorrência de



**GOVERNO DE SANTA CATARINA
DEFESA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE**



Eventos Hidrológicos que o motivem, em cumprimento à decisão judicial e a acordos celebrados entre as partes envolvidas.

Parágrafo único. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se família o grupo composto por até quatro pessoas, ainda que não pertençam ao mesmo núcleo familiar ou não compartilham laços sanguíneos.

Art. 2º O auxílio indicado no art. 1º deste Ato será fornecido quando houver a obstrução da passagem da comunidade indígena nos acessos principais como estradas vicinais, pontes e galeria pluvial no Rio Dollman (bueirão), conforme plano de contingência;

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Riscos - DIGR - deverá informar imediatamente ao Secretário-Chefe a necessidade de operação da barragem e/ou a ocorrência de eventos hidrológicos na Comunidade Indígena, relatando os impactos imediatos na Comunidade Indígena.

§1º A DIGR emitirá relatório técnico da situação, recomendando o deferimento ou indeferimento do auxílio emergencial com o fornecimento de cesta básica e transporte coletivo.

§2º Deferido o auxílio, a DIGR deverá solicitar autorização de fornecimento das cestas básicas e do transporte coletivo para atendimento das famílias indígenas impactadas.

§3º A extensão do auxílio de fornecimento dos Itens de Assistência Humanitária respeitará a duração do evento justificante, observados os seguintes parâmetros:

I - se a duração perdurar de 2 até 7 dias, será concedida 1 cesta básica para 7 dias por família;

II - se a duração perdurar de 8 até 14 dias, será concedida 1 cesta básica para 14 dias por família;

III - se a duração perdurar de 14 até 21 dias, será concedida 1 cesta básica para 21 dias por família;

§ 4º A autorização de fornecimento observará os parâmetros



**GOVERNO DE SANTA CATARINA
DEFESA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE**



previstos no Plano de Contingência conforme a situação descrita no art. 1º.

§ 5º A entrega das cestas básicas referidas no § 3º será realizada pela empresa contratada que receber a autorização de fornecimento.

Art.4º O fornecimento do auxílio às famílias será cessado com a desativação do Plano de Contingência.

Art.5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de outubro de 2022.

DAVID CHRISTIAN BUSARELLO
Secretário-Chefe da Defesa Civil de Santa Catarina



Assinaturas do documento



Código para verificação: **98KXU36W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVID CHRISTIAN BUSARELLO (CPF: 056.XXX.069-XX) em 20/10/2022 às 18:09:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:53 e válido até 30/03/2118 - 12:44:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDIzNTThfMjM2MF8yMDIyXzk4S1hVMzZX> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 00002358/2022** e o código **98KXU36W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Defesa Civil

PORTARIA nº096/2022/DC/GABC de 18/10/2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº DC 3743/2022, CAMILA CORREA, matrícula nº 0963.847-4-02, Coordenadora de Controle Interno e Ouvidoria, para responder, cumulativamente, pelo cargo de CONSULTOR EXECUTIVO, nível DGE-1, da DC, em substituição a titular, Deborah Regina Vieira Trevisan, matrícula nº 0999.151-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 23/11/2022 a 07/12/2022.

DAVID CHRISTIAN BUSARELLO

Secretário-Chefe da Defesa Civil

Cod. Mat.: 864742

PORTARIA Nº 97, de 20/10/2022

O Secretário-Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, de acordo com a competência delegada pelo art. 106, §2, inciso II da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019e IN nº011/2019 SEA; **RESOLVE:**

Art. 1º O servidor Bruno Golin Sprovieri, matrícula nº 931.895-0, Coordenador Regional da Defesa Civil, como fiscal titular e a servidora Ariane Aparecida da Rocha, matrícula nº 933.542-0, Coordenador Auxiliar da Coordenadoria Geral dos Coredc, como suplente do seguinte Contrato:

Contrato nº 041/SDC/2018 – PE nº SEA 140/2017 - Contratação de empresa especializada na execução de serviços terceirizados para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Defesa Civil. Processo nº SDC 1982/2018.

Parágrafo Único: revoga-se as demais Portarias delegadas anteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID CHRISTIAN BUSARELLO

Secretário-Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina

Cod. Mat.: 864749

IN-09-DC-2022, Revisada em 20/10/2022.

REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO SOCIAL À COMUNIDADE INDÍGENA DECORRENTE DA OPERAÇÃO DA BARRAGEM NORTE E/OU DA OCORRÊNCIA DE EVENTOS HIDROLÓGICOS. Considerando que a Barragem Norte é bem da União, cuja administração e operação está sendo executada pelo Estado de Santa Catarina em prol da contenção das cheias no Vale do Itajaí;

Considerando a existência de convênios celebrados entre os entes federados, em que o Estado realizará a execução das obras de conclusão do canal extravasor e recuperação dos equipamentos;

Considerando que a operação da Barragem Norte interfere nos modos de criar, fazer e viver da Comunidade Indígena que habita no local e que a comunidade condiciona a operação da barragem à percepção de auxílio social;

Considerando a existência de condenação judicial dos entes federados para a realização de uma série de melhorias na Comunidade Indígena; e

Considerando a celebração de acordos entre as partes envolvidas, em que a Defesa Civil se compromete ao fornecimento de benfeitorias e auxílio à Comunidade Indígena para viabilizar a operação da Barragem Norte;

O SECRETÁRIO-CHEFE DA DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições previstas no art. 26, inc. III, e 106, § 1º, IV, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Regulamenta o fornecimento de auxílio às famílias da Comunidade Indígena em razão da Operação da Barragem Norte e/ou da ocorrência de Eventos Hidrológicos que o motivem, em cumprimento à decisão judicial e a acordos celebrados entre as partes envolvidas.

Parágrafo único. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se família o grupo composto por até quatro pessoas, ainda que não pertençam ao mesmo núcleo familiar ou não compartilham laços sanguíneos.

Art. 2º O auxílio indicado no art. 1º deste Ato será fornecido quando houver a obstrução da passagem da comunidade indígena nos acessos principais como estradas vicinais, pontes e galeria pluvial no Rio Dollman (bueirão), conforme plano de contingência;

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Riscos - DIGR - deverá informar imediatamente ao Secretário-Chefe a necessidade de operação da barragem e/ou a ocorrência de eventos hidrológicos na Comunidade Indígena, relatando os impactos imediatos na Comunidade Indígena.

§1º A DIGR emitirá relatório técnico da situação, recomendando o deferimento ou indeferimento do auxílio emergencial com o fornecimento de cesta básica e transporte coletivo.

§2º Deferido o auxílio, a DIGR deverá solicitar autorização de fornecimento das cestas básicas e do transporte coletivo para atendimento das famílias indígenas impactadas.

§3º A extensão do auxílio de fornecimento dos Itens de Assistência Humanitária respeitará a duração do evento justificante, observados os seguintes parâmetros:

I - se a duração perdurar de 2 até 7 dias, será concedida 1 cesta básica para 7 dias por família;

II - se a duração perdurar de 8 até 14 dias, será concedida 1 cesta básica para 14 dias por família;

III - se a duração perdurar de 14 até 21 dias, será concedida 1 cesta básica para 21 dias por família;

§ 4º A autorização de fornecimento observará os parâmetros previstos no Plano de Contingência conforme a situação descrita no art. 1º.

§ 5º A entrega das cestas básicas referidas no § 3º será realizada pela empresa contratada que receber a autorização de fornecimento.

Art.4º O fornecimento do auxílio às famílias será cessado com a desativação do Plano de Contingência.

Art.5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 20 de outubro de 2022.

DAVID CHRISTIAN BUSARELLO

Secretário-Chefe da Defesa Civil de Santa Catarina

Cod. Mat.: 864788

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 989/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo PMSC 22814/2022, a administração de imóvel para uso da Polícia Militar de Santa Catarina, para abrigar o 1º BPMR/1ª CIA/1º Grupo, no município de Florianópolis - SC, com área de 22.916,39 m² (vinte e dois mil novecentos e dezesseis metros e trinta e nove decímetros quadrados), com área construída de 959,21 m² (novecentos e cinquenta e nove metros e vinte e um decímetros quadrados), de propriedade do Estado de Santa Catarina, localizado na SC-401, KM 9.700, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis - SC, matriculado sob o nº 44262 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis e cadastrado sob nº 5490 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação, desde 18/01/2007, conforme Termo supracitado.

LUIZ ANTÔNIO DACOL

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 864884

PORTARIA nº 988/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 18 do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com deficiência intelectual grave ou profunda, de que trata o art. 1º, II da Lei nº 17.428 de 2017 regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do salário mínimo nacional a Davi Miguel da Silva Alves, CPF: XXX.470.XXXXX, residente no Município de Barra Velha, representado por Beatriz de Lima da Silva, conforme os autos do processo SEA nº 15699/2022.

LUIZ ANTONIO DACOL

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 864974

ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.



5799850

08128.000483/2022-31



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM JOSÉ BOITEUX

OFÍCIO Nº 18/2023/CTL - JOSE BOITEUX - CR-LIS/CR-LIS/FUNAI

José Boiteux, 05 de outubro de 2023

À Senhora
ELNA FÁTIMA PIRES DE OLIVEIRA
Gerente de Preparação
Defesa Civil do Estado de Santa Catarina
Av. Ivo Silveira, 2320, Capoeiras
88085-001 - Florianópolis - SC

Assunto: Ativação Plano de Contingência

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08128.000483/2022-31

Prezada Senhora

1. Atendendo à ativação do Plano de Contingência para Eventos Hidrológicos e Geológicos na Comunidade Indígena Laklãnõ (SEI 5451172) esta Coordenação Técnica Local da FUNAI vem, conforme acordado pelo Ofício 11 (4370984) apoiar o processo de distribuição de cestas básicas à comunidade indígena impactada pela subida de nível do rio Hercílio.

2. Indico como representante da FUNAI na referida ação o Sr. ISAIAS VANHECU WEITCHA, inscrito no CPF nº 060.870.219-65, telefone de contato: (47) 99697-0747, servidor terceirizado desta Coordenação Técnica, para acompanhar a entrega das cestas básicas.

3. O quantitativo de cestas básicas por aldeia, conforme informado pelo Cacique Presidente da Terra Indígena Laklãnõ, sr. Setembrino Camlém no dia 05/10/2023, é de 969 (novecentos e sessenta e nove) famílias no total, divididas da seguinte forma:

- Aldeia Plipatol: 165 famílias
- Aldeia Palmeira: 164 famílias
- Aldeia Figueira: 129 famílias
- Aldeia Coqueiro: 151 famílias
- Aldeia Toldo: 25 famílias
- Aldeia Koplág: 75 famílias
- Aldeia Pavão: 45 famílias
- Aldeia Sede: 71 famílias
- Aldeia Bugio: 126 famílias

- Aldeia Takuaty: 18 famílias

4. Esclarecemos que as cestas básicas deverão ser entregues para os caciques regionais de cada aldeia, que se comprometerão a recolher as assinaturas dos indígenas que receberem as cestas, entregando a lista preenchida com nomes e CPFs para a Funai de José Boiteux, de modo que se faça possível a prestação de contas.

5. Salientamos que, em virtude de problemas recorrentes em nossa frota de veículos, contamos com o apoio logístico da Defesa Civil para realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
WILLIAM NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador Técnico Local
CTL José Boiteux / CR-LIS



Documento assinado eletronicamente por **William Nunes da Silva Junior, Chefe de Coordenação Técnica Local**, em 05/10/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5799850** e o código CRC **67235861**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08128.000483/2022-31

SEI nº 5799850

Rua 1º de maio, nº 49 - Bairro Centro
CEP 89145-000 José Boiteux - SC (47) 3352-7352 - <http://www.funai.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS - DIGR
GERÊNCIA DE PREPARAÇÃO



Ofício nº 378 DC/DIGR/2023

Florianópolis, 05 de outubro de 2023.

Prezado Diretor Rubens,

Venho informar que conforme os protocolos de ativação do Plano de Contingência para Eventos Hidrológicos (água, chuva) e Geológicos (terra, deslizamento) na Comunidade Indígena Xokleng LaKlãnõ - Barragem Norte, foram atingidas as cotas de inundaç o dos principais acessos de locomoç o das fam lias, sendo as galerias do Rio Dollmann (Bueir o) e a ponte do Rio Herc lio, principal acesso da Aldeia Toldo. A situaç o est  se agravando cada vez mais e at  mesmo as rotas de fuga est o interditadas por deslizamentos ou seja a comunidade est  isolada e h  previs o de mais chuvas. Conforme previsto no Plano de Conting ncia para Eventos Hidrol gicos ( gua, chuva) e Geol gicos (terra, deslizamento) na Comunidade Ind gena - Barragem Norte e na IN-09-DC-2022 segue o of cio N  18/2023/Ctl - Jos  Boiteux - Cr-Lis/Cr-Lis/Funai, com a solicitaç o de **969 cestas b sicas para as fam lias da Comunidade Ind gena Xokleng LaKlãnõ para atender  s 10 aldeias.**

- 1- Aldeia Plipatol: 165 fam lias
- 2- Aldeia Palmeira: 164 fam lias
- 3- Aldeia Figueira: 129 fam lias
- 4- Aldeia Coqueiro: 151 fam lias
- 5- Aldeia Toldo: 25 fam lias

Ao senhor,
Rubens Eduardo Uhlmann
Diretor de Gest o de Riscos - DC/SC
Defesa Civil de Santa Catarina

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Avenida Ivo Silveira, n  2320 – Capoeiras – CEP 88.085-001 – Florian polis/SC
www.defesacivil.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS - DIGR
GERÊNCIA DE PREPARAÇÃO**



- 6- Aldeia Koplág: 75 famílias
- 7- Aldeia Pavão: 45 famílias
- 8- Aldeia Sede: 71 famílias
- 9- Aldeia Bugio: 126 famílias
- 10- Aldeia Takuaty: 18 famílias

Local para o caminhão descarregar as 969 cestas básicas no município de José Boiteux.

<p>Abrigo I - Centro de Eventos Municipal de José Boiteux, próximo da Câmara de Vereadores</p> <p>Endereço: Rua Vinte e Seis de Julho, nº 280</p> <p>Centro de José Boiteux</p> <p>Nome do responsável:</p> <p>Coordenadas Geográficas: Latitude: 26°57'32"S – Longitude: 49°37'55"O.</p> <p>Metragem total do local: 1.424,34m²</p>	
--	---

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

Elna Fatima Pires de Oliveira
Gerente de Preparação
Diretoria de Gestão de Riscos - DIGR
Defesa Civil de Santa Catarina



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LF55O9H6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELNA FÁTIMA PIRES DE OLIVEIRA (CPF: 041.XXX.589-XX) em 05/10/2023 às 21:12:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/04/2019 - 11:33:41 e válido até 09/04/2119 - 11:33:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDI3MTIfMjcyMV8yMDIzX0xGNTVPOUg2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 00002719/2023** e o código **LF55O9H6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE GESTÃO DE DESASTRES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA**



OF. Nº 102/DC/DIGD/GEASH/2023

Florianópolis, 06 de outubro de 2023.

Senhora Diretora,

Considerando que a Diretoria da Gestão de Risco por intermédio da Gerência Preparação solicitou autorização para fornecimento de cesta básica na comunidade indígena.

Considerando que o pleito formulado foi autorizado pelo gabinete.

Considerando que a solicitação encontra amparo legal na Instrução Normativa N-09-DC-2022 da Defesa Civil de Santa Catarina.

Considerando que os itens de assistência humanitária solicitados estão listados na Portaria 23/2022.

Considerando que esta gerência recebeu a solicitação através do SGPe: DC/2719/2023.

Diante disso, encaminho o presente processo para Diretoria Administrativa e Financeira, solicitando autorização de fornecimento do item de assistência humanitária mencionado.

969 Cestas básicas de alimentos para 7 dias ARP 11/2022 (R\$ 141.570,90)

Totalizando R\$ 141.570,90

Atenciosamente,

Renata Gaia

Gerente de Assistência Humanitária
(assinado digitalmente)

De acordo:

Cesar de Assumpção Nunes

Diretor de Gestão de Desastres
(assinado digitalmente)

À Senhora

Noemi Janaína Gimenez Falcão

Diretora de Administração e Finanças

Defesa Civil de Santa Catarina



Código para verificação: **5I33GAV7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATA MADALENA GAIA em 06/10/2023 às 10:25:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 15:52:41 e válido até 08/03/2119 - 15:52:41.

(Assinatura do sistema)



CESAR DE ASSUMÇÃO NUNES (CPF: 425.XXX.470-XX) em 06/10/2023 às 10:29:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 17:26:36 e válido até 04/04/2119 - 17:26:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDI3MTIfMjcyMV8yMDIzXzVJMzNHQVY3> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 00002719/2023** e o código **5I33GAV7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DESPACHO N° 543/2023/DC/DIAF

Referência: SGP-e DC 2719/2023

À Coordenadoria de Licitações e Contratos da Defesa Civil de Santa Catarina

Senhora Coordenadora, trata o presente de solicitação de itens de assistência humanitária para a comunidade indígena, conforme IN-09-DC-2022, revisada em 20/10/2022, bem como Ofício n° 378 DC/DIGR/2023, da Diretoria de Gestão de Riscos, por intermédio da Gerência de Preparação, o qual foi ativado o Plano de Contingência para Eventos Hidrológicos (água, chuva) e Geológicos (terra, deslizamento) na Comunidade Indígena Xokleng LaKlãnõ - Barragem Norte e demais documentos acostados ao processo em referência.

Assim, informamos a classificação orçamentária da despesa apresentada:

ARP 11/2022 - 2022CT004301

Fonte de Recurso: 1.500.100.000

Subação: 14688

Natureza da despesa: 3.3.90.32.05

Objeto de execução 2020OE09

Itens solicitados:

Item: 1 - Quantidade: 969 peças - Cestas básicas de alimentos para 7 dias

Totalizando R\$ 141.570,90

Ante o exposto, solicitamos que seja emitida a requisição de solicitação de empenho para autorização de fornecimento, conforme itens descritos no Ofício n° 102/DC/DIGD/GEASH/2023, em seguida encaminhar para a GEAFI, a fim de realizar o empenho da despesa.

Florianópolis, data da assinatura digital.

NOEMI JANAÍNA GIMENEZ FALCÃO

Diretora de Administração e Finanças

(assinado digitalmente)

DE ACORDO:

CORONEL ARMANDO

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

(assinado digitalmente)



Código para verificação: **9IMQ522**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **NOEMI JANAINA GIMENEZ FALCÃO** (CPF: 031.XXX.509-XX) em 06/10/2023 às 10:59:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:51:50 e válido até 13/07/2118 - 14:51:50.
(Assinatura do sistema)

✓ **LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS** (CPF: 499.XXX.807-XX) em 06/10/2023 às 15:06:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/01/2023 - 13:46:33 e válido até 03/01/2123 - 13:46:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDI3MTIfMjcyMV8yMDIzXzIJTU9RNTIy> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 0002719/2023** e o código **9IMQ522** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 108281/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 40642003 - GNB COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 43.688.856/0001-04
Endereço: RUA PEDRO THIESEN JUNIOR, 671
Complemento: QUADRA 07 LOTE 02
Bairro: ALTO ARIRIU **CEP:** 88.135-420
Cidade: Palhoça **Estado:** Santa Catarina

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Palhoça - SC, 04 de outubro de 2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GNB COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ/CPF: **43.688.856/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140180260150**
Data de emissão: **03/07/2023 13:47:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.688.856/0001-04
Razão Social: GNB COMERCIO ATACADISTA LTDA
Endereço: R PEDRO THEISEN JUNIOR SN QUADRA 07 LOTE 02 / ALTO ARIRIU / PALHOCA / SC / 88135-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2023 a 27/10/2023

Certificação Número: 2023092807260703914129

Informação obtida em 04/10/2023 09:25:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GNB COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.688.856/0001-04

Certidão n°: 53881407/2023

Expedição: 04/10/2023, às 09:28:22

Validade: 01/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GNB COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.688.856/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GNB COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 43.688.856/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:26 do dia 28/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2024.

Código de controle da certidão: **7B48.A6AE.6229.9D47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UG Contratante 410092 Fundo Def. Civil
Gestão Contratante 41092 Fundo Estadual de Defesa Civil
Contrato 2023CT003809
Favorecido 43.688.856/0001-04 GNB COMERCIO ATACADISTA LTDA
Requisição 2023RF000004 **Valor** 141.570,90
Processo DC 00001134/2023 **Documento** ARP Nº 0128/2023
Edital PE 0128/2023 **Data Emissão** 06/10/2023
Situação Emitida **Data Cancelamento**

<u>Item</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Quantidade Solicitada</u>	<u>Valor Solicitado</u>
00001 MATERIAIS PARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA /CALAMIDADE PUBLICA CESTA BASICA 07 DIAS	33.90.32.05	146,10	969,00	141.570,90

Nome: EDUARDA GODOY DA SILVA
CPF: 145.294.299-46



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 410092 Fundo Estadual de Defesa Civil	Número 2023NE001022	Data Referência 06/10/2023				
Gestão 41092 Fundo Estadual da Defesa Civil	Processo DC 00002719/2023	Nota Empenho Original				
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei Federal10.520/02	Pré-Empenho				
Credor 43.688.856/0001-04 GNB COMERCIO ATACADISTA LTDA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor RUA PEDRO THEISEN JUNIOR 671 - ARIRIU - PALHOCA - SC - 88135420	Valor 141.570,90 (Cento e Quarenta e Um Mil Quinhentos e Setenta Reais e Noventa Centavos)					
Grupo Programação Financeira 006 Demais Custeios	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato Aquisição				
Modalidade Licitação 12 Pregão Eletrônico	Transação 0764 Empenhar Contrato/ ATA	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Complemento 410092 41092 100 Outras despesas da UG	Emenda Parlamentar	Objeto Execução 2020OE000009				
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato 2023CT003809					
Histórico Empenho conforme solicitação OFÍCIO nº 102/DC/DIGD/GEAHU/2023 de 06/10/2023, para aquisição de itens para a composição de IAH - Itens de Assistência Humanitária, CESTA BÁSICA 07 DIAS, para o município de JOSÉ BOITEUX (COMUNIDADE INDÍGENA). Conforme Doc. ARP nº 0128/2023 e Requisição de Fornecimento 2023RF000004. Processo DC 2719/2023.						
Entrega						
Data	Prazo	Limite				
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 41092	Programa Trabalho 06 182 0735 0429 014688				
Função 06 Segurança Pública		Subfunção 182 Defesa Civil				
Programa 0735 Gestão de Desastres		Ação 0429 Ações de socorro e assistência humanitária				
Subação 014688 Ações de socorro e assistência humanitária em defesa civil		Fonte Recurso 1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC)				
Natureza Despesa 33.90.32.05 Materiais ou Bens em Geral - Situação de Emergência ou de Calamidade Pública						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maiο	Junho				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro 141.570,90	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 410092 Fundo Estadual de Defesa Civil	Número 2023NE001022	Data Referência 06/10/2023
Gestão 41092 Fundo Estadual da Defesa Civil	Processo DC 00002719/2023	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei Federal10.520/02	Pré-Empenho
Credor 43.688.856/0001-04 GNB COMERCIO ATACADISTA LTDA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA PEDRO THEISEN JUNIOR 671 - ARIRIU - PALHOCA - SC - 88135420	Valor 141.570,90 (Cento e Quarenta e Um Mil Quinhentos e Setenta Reais e Noventa Centavos)	

Cronograma Mensal Contrato

Mês	Item	Quantidade	Valor
Out	00001 CESTA BASICA 07 DIAS	1.066,00000	155.742,60

Itens Empenhados Contrato

Mês	Cód Material	Item	Quantidade	Valor
Out		00001 CESTA BASICA 07 DIAS	969,00000	141.570,90

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS
Ordenador Primário

FLAVIO ROGERIO PEREIRA GRAFF
Ordenador Secundário



Código para verificação: **JV7RM287**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS** (CPF: 499.XXX.807-XX) em 06/10/2023 às 19:25:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/01/2023 - 13:46:33 e válido até 03/01/2123 - 13:46:33.
(Assinatura do sistema)

✓ **FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF** (CPF: 600.XXX.739-XX) em 06/10/2023 às 20:55:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 11:36:11 e válido até 08/02/2119 - 11:36:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDI3MTIfMjcyMV8yMDIzX0pWN1JNMjg3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 00002719/2023** e o código **JV7RM287** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo DC 00002719/2023 Vol.: 1

Origem

Órgão: DC - Defesa Civil
Setor: DC/GEAFI - Gerência de Administração e Finanças
Responsável: Catia Cristina Michreff
Data encam.: 06/10/2023 às 17:04

Destino

Órgão: DC - Defesa Civil
Setor: DC/COLIC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Segue empenho conforme solicitação.



Código para verificação: **M5ZPT265**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CATIA CRISTINA MICHREFF (CPF: 970.XXX.389-XX) em 06/10/2023 às 17:04:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2019 - 13:13:21 e válido até 19/03/2119 - 13:13:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDI3MTIfMjcyMV8yMDIzX001WIBUMjY1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 00002719/2023** e o código **M5ZPT265** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Identificação	
UG 410092 Fundo Estadual de Defesa Civil	Setor Fundo Estadual de Defesa Civil
Gestão 41092 Fundo Estadual da Defesa Civil	Fone Contato 4836647014
Órgão SGPE Defesa Civil	Tipo Solicitação Autorização de Fornecimento (AF)
Solicitação 2023SO010032	Responsável 14529429946 EDUARDA GODOY DA SILVA
Data 06/10/2023	Situação Pendente
Aprovação GGG	Req. Web LIC
Observação Autorização de Fornecimento Objeto: Aquisição de itens de Assistência Humanitária, para o município de José Boiteux (Comunidade Indígena)	
Situação Registro Ativo	
Detalhamento	
Classif. Objeto 00187	Modalidade Licitação 12 Pregão Eletrônico
Aprovação GGG	Nro. SGP-E DC 00002719/2023
Nro. Edital PE 0128/2023	Nro. Contrato 2023CT003809
Data Ini. Contrato 10/08/2023	Data Fim Contrato 10/08/2024
VL Atual Contrato 4.383.000,00	Novo Valor Contrato
Contratada 43688856000104 GNB COMERCIO ATACADISTA LTDA	
Nome Objeto Autorização de Fornecimento Objeto: Aquisição de itens de Assistência Humanitária, para o município de José Boiteux (Comunidade Indígena)	
Fund. Legal	
Pedido	
NS	Ref. Pedido
Tipo Solicitação	UG/Gestão
Setor	QTD
Valor Total	
0001	2023PD015024
Autorização de Fornecimento (AF)	410092-41092
Fundo Estadual de Defesa Civil	1,00
141.570,9000	
Dotação	
NS	Ref. Pedido
Nome	Natureza
Valor	Pré Empenho
Célula Orçamentária	Ano
Valor Cel. Orc	
0001	2023PD015024
MATERIAIS OU BENS EM GERAL - SITU	33.90.32.05
141.570,9000	2023NE001022
41092014688150010000033903205	2023
141.570,9000	
Documento	
Data Inclusão	Nome



Ano Base: 2023

Local Entrega				
Código	Nome Local	Logradouro	Município	UF
002228	Secretaria da Defesa Civil - Sede	Av. Governador Ivo Silveira, 2320	Florianópolis	SC
Projeto				
Numero/Ano				
Descrição Projeto				
Url Projeto				
Resumo				
Cód. Genérico	Nome	QTD	Valor Unitário	Valor Tot. Previsto
12225-4-014	MATERIAIS DE ASSITENCIA CESTA BASICA	1,00	141.570,9000	141.570,9000
<u>Total de Itens</u>		1,00	<u>Valor Total Previsto</u>	141.570,9000



Identificação	
UG 410092 Fundo Estadual de Defesa Civil	Setor Fundo Estadual de Defesa Civil
Gestão 41092 Fundo Estadual da Defesa Civil	Fone Contato 4836647014
Órgão SGPE Defesa Civil	Tipo Solicitação Autorização de Fornecimento (AF)
Solicitação 2023SO010032	Responsável 14529429946 EDUARDA GODOY DA SILVA
Data 06/10/2023	Situação Deferido
Aprovação GGG 2023AS013524	Req. Web LIC
Observação Autorização de Fornecimento Objeto: Aquisição de itens de Assistência Humanitária, para o município de José Boiteux (Comunidade Indígena)	
Situação Registro Ativo	
Detalhamento	
Classif. Objeto 00187	Modalidade Licitação 12 Pregão Eletrônico
Aprovação GGG	Nro. SGP-E DC 00002719/2023
Nro. Edital PE 0128/2023	Nro. Contrato 2023CT003809
Data Ini. Contrato 10/08/2023	Data Fim Contrato 10/08/2024
VL Atual Contrato 4.383.000,00	Novo Valor Contrato
Contratada 43688856000104 GNB COMERCIO ATACADISTA LTDA	
Nome Objeto Autorização de Fornecimento Objeto: Aquisição de itens de Assistência Humanitária, para o município de José Boiteux (Comunidade Indígena)	
Fund. Legal	
Pedido	
NS	Ref. Pedido
Tipo Solicitação	UG/Gestão
Setor	QTD
Valor Total	
0001	2023PD015024
Autorização de Fornecimento (AF)	410092-41092
Fundo Estadual de Defesa Civil	1,00
141.570,9000	
Dotação	
NS	Ref. Pedido
Nome	Natureza
Valor	Pré Empenho
Célula Orçamentária	Ano
Valor Cel. Orc	
0001	2023PD015024
MATERIAIS OU BENS EM GERAL - SITU	33.90.32.05
141.570,9000	2023NE001022
41092014688150010000033903205	2023
141.570,9000	
Documento	
Data Inclusão	Nome



Ano Base: 2023

Local Entrega				
Código	Nome Local	Logradouro	Município	UF
002228	Secretaria da Defesa Civil - Sede	Av. Governador Ivo Silveira, 2320	Florianópolis	SC
Projeto				
Numero/Ano				
Descrição Projeto				
Url Projeto				
Resumo				
Cód. Genérico	Nome	QTD	Valor Unitário	Valor Tot. Previsto
12225-4-014	MATERIAIS DE ASSITENCIA CESTA BASICA	1,00	141.570,9000	141.570,9000
		Total de Itens	Valor Total Previsto	141.570,9000





UG Contratante	410092 Fundo Estadual de Defesa Civil	Autorização Fornecimento	2023AF000004	Data Emissão	06/10/2023
Gestão Contratante	41092 Fundo Estadual da Defesa Civil	Valor	141.570,90	Prazo de Entrega	1
CNPJ UG	04.426.883/0001-57	Mês Autorização	Outubro	Data Encerramento	
Nº Processo	DC 00001134/2023	Nº CIG	GGG - 2023AS13524	Prazo de Pagamento	30
Favorecido	43.688.856/0001-04 GNB COMERCIO ATACADISTA LTDA	Nº Edital	PE 0128/2023	Data Cancelamento	
Endereço	PEDRO THEISEN JUNIOR, 671, ARIRIU, PALHOÇA, 88135420	Telefone	(48) 9623-9136	Situação	Emitida
E-mail	GNBLICITACOES@GMAIL.COM	Código Sigef	2023CT003809	Nº Documento	DC 2719/2023

Item	Descrição Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Autorizado
00001	Código: 12463-0-003 Marca: - Item: MATERIAIS PARA SITUACAO DE EMERGENCIA /CALAMIDADE PUBLICA CESTA BASICA 07 DIAS / CESTA BASICA 07 DIAS	PECA	2023NE001022	969,00000	146,10	141.570,90
Total:						141.570,90

Observação

Fiscal de Contrato: Elna Fátima Pires de Oliveira, E- mail: gepre@defesacivil.sc.gov.br, Fone: (48) 3664-7034, Cel (48) 99182-4045

Local de Entrega: Centro de Eventos Municipal de José Boiteux, próximo da Câmara de Vereadores Endereço: Rua Vinte e Seis de Julho, nº 280 Centro de José Boiteux

Coordenadas geográficas: Latitude: 26°5732"S – Longitude: 49°3755"O.

Local de Entrega

Logradouro

Bairro

Ponto de Referência

Município

UF

CEP

Contratante: LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS**CPF:** 499.067.807-97**GUILHERME NUNES BOFF**

Representante/Procurador

GNB COMERCIO ATACADISTA LTDA





Código para verificação: **QF5Y29I6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS** (CPF: 499.XXX.807-XX) em 07/10/2023 às 22:48:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/01/2023 - 13:46:33 e válido até 03/01/2123 - 13:46:33.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **GUILHERME NUNES BOFF** (CPF: 002.XXX.890-XX) em 10/10/2023 às 16:01:20
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 28/07/2021 - 14:32:00 e válido até 28/07/2024 - 14:32:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDI3MTIfMjcyMV8yMDIzX1FGNVkyOUk2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 00002719/2023** e o código **QF5Y29I6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ana Cristina da Silva <gelic.adm02@defesacivil.sc.gov.br>

Autorização de Fornecimento nº 004/2023

1 mensagem

Ana Cristina da Silva <gelic.adm02@defesacivil.sc.gov.br>

9 de outubro de 2023 às 09:23

Para: gnblicitacoes@gmail.com

Cc: Renata Gaia <geahu@defesacivil.sc.gov.br>, GERÊNCIA DE PREPARAÇÃO <gepre@defesacivil.sc.gov.br>, Gelic Todos <gelic.todos@defesacivil.sc.gov.br>

Bom dia,

Encaminhamos a Autorização de Fornecimento nº 004/2023, cujo local de entrega é no Centro de Eventos Municipal de José Boiteux.

Informamos a necessidade de assinatura do documento, através do SGP-e certificação Digital ICP Brasil, sendo iniciada a contagem de prazo da entrega do objeto a partir deste envio;

A íntegra do processo DC 2719/2023 está disponível no site: <https://sgpe.sea.sc.gov.br>;

Atenciosamente,

Ana Cristina

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Defesa Civil do Estado de Santa Catarina

Avenida Ivo Silveira nº 2320

Capoeiras - CEP 88085-001 - Florianópolis - SC

Fone:(48) 3664-7014

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/SAP/2021

Contratada: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – UNISUL

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 073/SAP/2021

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato contratação da universidade para ministrar cursos aos servidores nº 084/SAP/2021 a partir de 30 de setembro de 2023 até o dia 29 de setembro de 2024. Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 012007 / Natureza 33.90.39.48/ Fonte 1.500.100.000

Assinatura: 29 de setembro de 2023

Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves

Pela Contratada: Rodrigo da Silva Alves e Mauri Luiz Heerdt

SAP 47711/2023

GGG: 2023AS012963

Cod. Mat.: 943720

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 502/2023 – PE-SRP 409/2022 – SED 93890/2023 - SIGEF 2023AS013277

Contratada: A&C EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 26.497.800/0001-53. Objeto: Despesas com serviços em eventos, compreendendo planejamento a organização e a promoção em atendimento a SED e CRE. FORMAÇÃO/EVENTO: Formação Continuada para Professores/Profissionais - Educação da Coordenadoria Regional de Ensino de Braço do Norte/SC. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 6.762,56. Item Orçamentário: 33.90.39.23. Subfunção/Subação: 368/11557. Fonte: 1.540.131.000. Assinado em 10/10/2023. Aristides Cimadon pela SED e Ana Alice da Costa e Silva pela Empresa.

Cod. Mat.: 943886

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Contrato 324/2023 - CC 066/2023 - SIE 20761/2020 - SIGEF 2023AS013530

Contratada: DP CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Recuperação Estrutural de Ginásio de Esportes da E.E.F. PATRÍCIO TEIXEIRA BRASIL, localizada em São João Batista. Valor do Contrato: R\$ 478.942,67. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subfunção/Subação: 368/11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81 Vigência: será de 390 dias contados a partir de sua assinatura. Assinado em 10/10/2023. Aristides Cimadon pela SED e Jair Ângelo Dartora pela Empresa.

Cod. Mat.: 943868

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2023 – CC 568/2022 SIE 31583/2023 SIGEF 2023AS013405

CONTRATADA: AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 173/2023 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 100 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 31/10/2023 e término em 29/12/2023, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 20/12/2023 e término em 28/03/2024. Assinado em 10/10/2023. Aristides Cimadon pela SED e Maiara Carine Schneider pela Empresa.

Cod. Mat.: 943834

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2023 – CC 568/2022 SIE 31593/2023 SIGEF 2023AS013404

CONTRATADA: AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 174/2023 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 100 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 31/10/2023 e término em 29/12/2023, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 20/12/2023 e término em 28/03/2024. Assinado em 10/10/2023. Aristides Cimadon pela SED e Maiara Carine Schneider pela Empresa.

Cod. Mat.: 943843

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 – PRÉ-GÃO ELETRÔNICO 351/2021/SEA SED 114286/2023 SIGEF 2023AS013361

CONTRATADA: NEURON CONSULTORIA LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração de serviços, relativos ao contrato n.º 01/2022. CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, com o acréscimo de R\$ 71.940,33, com percentual de 25,0% do valor inicial atualizado do contrato. Assinado em 10/10/2023. Aristides Cimadon pela SED e Bruno Espírito Santo pela Empresa.

Cod. Mat.: 943850

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2023 – CV 430/2022 - SIE 24250/2023 SIGEF 2023AS013401
CONTRATADA: SS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 43/2023 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e 90 dias de vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 05/07/2023 e término em 03/09/2023, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 04/09/2023 e término em 03/12/2023. Assinado em 10/10/2023. Aristides Cimadon pela SED e Murilo Cassol Daga pela Empresa.

Cod. Mat.: 943861

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2023 – CC 568/2022 SIE 31602/2023 SIGEF 2023AS013415
CONTRATADA: AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 175/2023 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 100 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 19/10/2023 e término em 17/12/2023, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 20/12/2023 e término em 28/03/2024. Assinado em 10/10/2023. Aristides Cimadon pela SED e Maiara Carine Schneider pela Empresa.

Cod. Mat.: 943855

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2023 CC 564/2022 SIE 32207/2023 SIGEF 2023AS013402
CONTRATADA: CORAL E VILPERT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 195/2023 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 90 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 20/09/2023 e término em 18/11/2023, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 25/12/2023 e término em 23/03/2024. Assinado em 10/10/2023. Aristides Cimadon pela SED e Maristela Coral Vilpert pela Empresa.

Cod. Mat.: 943873

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2023 – CC 568/2022 SIE 32353/2023 SIGEF 2023AS013403
CONTRATADA: AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 178/2023 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 100 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 31/10/2023 e término em 29/12/2023, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 20/12/2023 e término em 28/03/2024. Assinado em 10/10/2023. Aristides Cimadon pela SED e Maiara Carine Schneider pela Empresa.

Cod. Mat.: 943878

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2023 - CC 525/2022 – SIE 22206/2023 - SIGEF 2023AS013297

CONTRATADA: RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alteração de serviços, relativos ao contrato n.º 103/2023, tudo consoante as informações nos documentos anexos ao processo do presente Termo Aditivo, que passam a integrar o instrumento Contratual como se nele transcrito estivesse. Também alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E REAJUSTE, com o acréscimo de R\$ 2.271,75, com percentual de 2,27%, passando o valor do contrato para R\$ 102.251,52 do valor inicial atualizado do contrato. Assinado em 10/10/2023. Aristides Cimadon pela SED e Deyvis Boing Correa pela Empresa.

Cod. Mat.: 943876

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 314/2021 RDC 05/2021/ SIE SIGEF 2023AS013298 SIE 11271/2023
CONTRATADA: ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA alteração de serviços, relativos ao contrato n.º 314/2021. CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO, com o acréscimo de 13,32% do valor atualizado do Contrato, equivalente a um valor de R\$ 11.061,64 e a supressão de R\$ 1.815,65, equivalente a um percentual de 2,18% do valor inicial atualizado do Contrato. Assinado em 10/10/2023. Aristides Cimadon pela SED e Tatiana Helena Durante pela Empresa.

Cod. Mat.: 943765

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PE 104/2022.

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT.205/2022. Contratante:** SIE. **Contratada:** Iguatemi - Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços em 180 (cento e oitenta) dias e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data de assinatura:** Florianópolis, 09/10/2023. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Adão dos Santos, pela Contratada. **GGG:** 2023AS013099.

Cod. Mat.: 943832

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 004/DC/2023. Origem PE Nº 0128/DC/2023.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Contratada: GNB Comercio Atacadista Ltda.

Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Cesta básica 07 dias) para atender a Comunidade Indígena de José Boiteux; **Preço Total:** R\$ 141.570,90. Assinado: 07/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Guilherme Nunes Boff. **Fiscal da A.F:** Elna Fátima Pires de Oliveira. **SGP-e DC 2719/2023. Aprovação GGG 2023AS13524.**

Cod. Mat.: 943867

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 012/DC/2023. Origem PE Nº 020/DC/2022.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Contratada: Estância Hidromineral Santa Rita de Cassia Ltda.

Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Água mineral) para atender o município de Mirim Doce/SC; **Preço Total:** R\$ 661,23. Assinado: 10/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Caciene Regina De Conto Vaz de Oliveira. **Fiscal da A.F:** Alexander Baasch. **SGP-e DC 2797/2023. Aprovação GGG 2023AS13669.**

Cod. Mat.: 943756

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 007/DC/2023. Origem PE Nº 020/DC/2022.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Contratada: Estância Hidromineral Santa Rita de Cassia Ltda.

Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Água mineral) para atender a Comunidade Indígena de José Boiteux; **Preço Total:** R\$ 23.730,81. Assinado: 09/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Caciene Regina De Conto Vaz de Oliveira. **Fiscal da A.F:** Elna Fátima Pires de Oliveira. **SGP-e DC 2777/2023. Aprovação GGG 2023AS13563.**

Cod. Mat.: 943701

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 043/DC/2023. Origem PE Nº 025/DC/2022.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Contratada: Zilli e Borges Comercio de Materiais para Construção Ltda.

Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (cumeieira e telha) para atender o município de Canoinhas/SC; **Preço Total:** R\$ 39.280,00. Assinado: 06/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: José Edson Zilli. **Fiscal da A.F:** Márcio Floriano Barbosa. **SGP-e DC 2727/2023. Aprovação GGG 2023AS13445.**

Cod. Mat.: 943609

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 003/DC/2023. Origem PE Nº SEA 0049/DC/2023.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Contratada: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais de escritório para atender a sede da Secretaria da Proteção e Defesa Civil; **Preço Total:** R\$1.663,00. Assinado: 29/09/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Giovanni Surdi Debastiani. **Fiscal da A.F:** Bernardo Halfeld **SGP-e DC 1890/2023. Aprovação GGG 2023AS12984.**

Cod. Mat.: 943623

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 001/DC/2023. Origem PE Nº SEA 0093/DC/2023.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

SGM2
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO DO ESTADO DE SAUDE - SES
 ESTAB.ORIGEM: 201 DAMED - ALMOX. CENTRAL MEDICAMENTOS
 EMIT.DESTINO: 5929 - MINISTERIO DA SAUDE (DISTRITO SAN
 NATUREZA: 5910 - GUIA SAIDA DOACAO
 AV MARINHEIRO MAX SCHRAMM 2179 B.BAIRRO ESTREITO Florianopolis/SC

PAGINA: 001/001
 SERIE: 20110 DOCUMENTO: 0122279
 DATA: 09/10/2023

CNPJ: 00394544
 CEP: 88095000

MATERIAL

CODIGO LOCALIZACAO LOTE	DESCRICAO FORMA APRES DT VALIDADE	QUANTIDADE QTD LOTE	PRECO UNITARIO REFERENCIA FABRICANTE	VALOR ITEM
167010	AMOXICILINA 500 MG			
BACM23098	CAPSULA 31/05/2025	300,00	0,17050	51,15
		300,00	HOSPITAL 1424-Unichem	Farmac

VALOR TOTAL: 51,15

Doacao de medicamento para atendimento a comunidade indigena vitimas das cheias da Barragem Norte do municipio de Jose Boiteux.

Protocolo: 220282 2023

AUTORIZ. PELO REGIME ESPECIAL NR 166/96-2 DIAT/PROC.NR PSEF 5307496-3

USUARIO EMISSOR DA GUIA: ss96242872 - Anaclaudia Fossato Manoel Nunes Dias

FARMACEUTICO	CONFERENCIA 1	CONFERENCIA 2	RECEBIDO POR
	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
	NOME LEGIVEL	NOME LEGIVEL	NOME LEGIVEL
	09/10/23	09/10/23	11/10/23
			VOLUME: 01



DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que eu, Setembrino, representante da Comunidade Indígena Laklãnõ-Xokleng, que abrange os Municípios de José Boiteux, Vitor Meireles, Itaiópolis e Doutor Pedrinho, estou ciente e responsável que a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, na presente data, colocou à disposição da Comunidade um micro-ônibus para transporte dos indígenas, em atendimento Plano de Contingência para eventos hidrológicos (água, chuva) e geológicos (terra, deslizamento) na Comunidade Indígena - Barragem Norte.

Sendo que no momento de desativação do plano de contingência, voltando a situação de normalidade, o veículo deverá retornar à base da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família.

José Boiteux, 11 de outubro de 2023.

Setembrino
Cacique Presidente

Testemunhas:

Elina Fatima Pires de Oliveira
Gerente de Preparação da
Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil

Adilson Charles Fernandes
Sargento CBMSC